

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 120

Poder Executivo

Recife, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Pernambuco avança no combate ao trabalho infantil

Apesar de cortes de recursos federais, Estado ampliou o apoio técnico e o monitoramento nos municípios, alcançando o topo no ranking nacional de enfrentamento ao problema.

Meninos negros, fora da escola e de famílias pobres. Esse é o perfil das vítimas do trabalho infantil em Pernambuco, de acordo com dados do Cadastro Único (CadÚnico) referentes aos quatro primeiros meses de 2022. No período, houve 746 registros com base apenas nos atendimentos de profissionais da assistência social. Dados mais abrangentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) não vêm sendo divulgados desde 2020, o que, segundo especialistas, dificulta o monitoramento mais preciso de uma problemática que tem se agravado durante a pandemia. A discussão foi feita no Encontro Estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em Pernambuco, promovido pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ).

“Em 2016, eram 109 mil crianças ocupadas. Já em 2019, esse número caiu para 64.980, segundo o IBGE, o que representa uma redução de 40%. Mas e de 2020 a 2022? Sem a divulgação de dados referen-

tes a esse período, temos um contexto preocupante, sobretudo porque, empiricamente, conseguimos visualizar um número maior de crianças pedindo esmolas nas ruas e trabalhando em feiras livres”, explicou Leonidas Leal, coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) em Pernambuco.

As informações do CadÚnico também indicam que 59% das vítimas são do gênero masculino, que 76% são pretas ou pardas e que, em 65% dos casos, têm o Ensino Fundamental incompleto, embora a maior faixa se concentre em idades entre 14 e 17 anos. “As informações indicam que, se hoje, a renda que essa criança ou adolescente traz é considerada uma alternativa, no futuro, ela será o grande problema de subsistência para a família, perpetuando a pobreza e a falta de oportunidades”, complementou o especialista.

Em 2021, a gestão estadual do PETI em Pernambuco ocupou o primeiro lugar no ranking de estados que mais realizaram

ações de enfrentamento ao trabalho infantil e a segunda posição, quando consideradas as estratégias municipais. Mas o desfinanciamento para a Assistência Social pelo Governo Federal tem se mostrado como um desafio. Até 2018, 68 municípios pernambucanos recebiam cofinanciamento da União para atuar no enfrentamento dessa violação de direitos. Esse recurso não é mais repassado para estados e municípios, embora haja aumento da demanda por mais ações. Mesmo com o corte por parte da União, o Governo do Estado buscou estender as ações de monitoramento e apoio técnico a todos os 184 municípios e a Fernando de Noronha.

PALESTRAS – Ainda durante o encontro, o coordenador-geral de Medidas Socioeducativas e do PETI do Ministério da Cidadania, Francisco Xavier, também palestrante do evento, apresentou números da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que indicam que, quanto mais cedo a criança começar a trabalhar, menor será seu rendimen-

Foto: ARQUIVO/SDSCJ



EM 2021, a gestão estadual do PETI em Pernambuco ocupou o primeiro lugar no ranking de Estados que mais realizaram ações de enfrentamento ao trabalho infantil

to mensal na vida adulta e sua inserção em empregos com carteira assinada. “Isso significa trabalho sem férias e folgas e com desproteção social para essa pessoa e sua família”, disse.

Cefospe oferece mais de 2,7 mil vagas em 38 cursos gratuitos

Buscar uma capacitação é sempre uma ótima opção para quem deseja progredir na carreira profissional ou ingressar no mercado de trabalho. O Cefospe, vinculado à Secretaria de Administração do Estado (SAD), oferece 38 cursos em diversas áreas do conhecimento, como Tecnologia da Informação, Gestão pública, Educação, Licitação, Compras, Comunicação, entre outras. Ao todo, estão sendo disponibilizadas, para o mês de julho, 2.782 vagas. As inscrições podem ser feitas pelo site www.cefospe.pe.gov.br.

Dos 38 cursos, 15 são na modalidade presencial; 13 são online ao vivo (plataforma *Microsoft teams*); seis capacitações com tutoria; e quatro cursos autoinstrucionais (sem tutoria). Essas oportunidades são voltadas tanto para os servidores estaduais e municipais quanto para o público em geral. Para as pessoas que não exercem cargo público são disponibilizadas mil va-

gas em cursos autoinstrucionais. Já para o funcionalismo público, o Cefospe oferece cursos online ao vivo; com tutoria e presenciais.

Para o próximo mês, foram lançados quatro novos cursos autoinstrucionais: Avaliação de desempenho; Web design avançado; Primeiros socorros; e Tecnologias assistivas e inclusão. Já na grade educacional online ao vivo estão sendo ofertadas duas novas capacitações: Espanhol Básico I e Gestão de Processo na Administração Pública.

Na plataforma presencial foram incluídos dois novos cursos: Prestação de contas eletrônicas através do SEI-PE e Introdução à Lei Geral de Proteção de Dados. Na grade dos cursos com tutoria estão sendo ofertadas as capacitações em Inteligência emocional, Introdução ao coaching, Noções de gestão de pessoas no serviço público, Redação oficial e Planejamento estratégico e curso prático de PAD de acordo com a Lei nº 6.123/68.

SECULT E FUNDARPE APRESENTAM “JOGO DO PATRIMÔNIO VIVO DE PERNAMBUCO”

Destinada prioritariamente a adolescentes e jovens em idade escolar, a cartilha “Jogo do Patrimônio Vivo de Pernambuco” foi apresentada em reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural. A exposição foi realizada pela equipe de Educação Patrimonial e pela Coordenadoria de Patrimônio Imaterial da Fundarpe, e contou com as participações do secretário estadual de Cultura, Oscar Barreto, e do do presidente da Fundarpe, Severino Pessoa.

A publicação, produzida pela Gerência Geral de Preservação do Patrimônio Cultural da Fundarpe, surgiu da necessidade de atender ao Plano Estadual de Cultura de 2018, especialmente no que diz respeito ao objetivo estratégico de integração com a arte e a cultura. “O material também acolhe uma demanda de professores que, durante as edições do Seminário de Educação Patrimonial de Pernambuco, apontaram a necessidade de materiais didáticos na área de patrimônio cultural e sobre os Patrimônios Vivos”, pontuou Amanda Paraíso, assessora de Educação Patrimonial.

A cartilha “Jogo do Patrimônio Vivo de Pernambuco” divide-se em duas partes. A primeira apresenta uma introdução ao tema da preservação do patrimônio cultural, material e imaterial, bem como mestres, mestras e grupos registrados como Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco, responsáveis pela salvaguarda das diversas manifestações culturais de Pernambuco. A segunda disponibiliza duas opções de jogos, criados especialmente para o projeto, com o intuito de aproximar os Patrimônios Vivos dos estudantes. Além de escolas públicas estaduais, o material será disponibilizado em bibliotecas e instituições culturais.

Desde 2005, o Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural e o Governo do Estado reconhecem mestres, mestras, grupos culturais e manifestações presentes nas quatro regiões do Estado, que contribuem para a salvaguarda de tradições culturais. Os Patrimônios Vivos registrados participam de programas de transmissão dos saberes, eventos e programações ligadas à difusão e à formação cultural promovidas pela Secretaria de Cultura e pela Fundarpe.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

DECRETO Nº 53.067, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.725.000,00 em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.725.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais) destinado ao reforço ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0242 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/ Contrato de Repasse - Adm. Indireta", no valor de R\$ 1.725.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais) e são provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

OSCAR PAES BARRETO NETO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO)

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Atividade: 13.392.1062.4413 - Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais			1.725.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0242	1.725.000,00
TOTAL			1.725.000,00

DECRETO Nº 53.069, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.175.000,00 em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, crédito suplementar no valor de R\$ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0242 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/

Contrato de Repasse - Administração Indireta", no valor de R\$ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO).

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE			
00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
Atividade: 08.244.0570.1161 - Estruturação da rede SUAS no Estado de Pernambuco			675.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0242	660.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0242	15.000,00
Atividade: 08.244.0570.3211 - Operacionalização do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0242	500.000,00
TOTAL			1.175.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE			
00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
Atividade: 08.244.0570.2581 - Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial			600.000,00
3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes		0242	600.000,00
Atividade: 08.244.0570.3210 - Operacionalização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			160.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0242	160.000,00
Op. Especial: 28.846.0448.3162 - Encargos Gerais do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			415.000,00
3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes		0242	415.000,00
TOTAL			1.175.000,00

ATOS DO DIA 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 2585 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o Cargo de Perito Papioscopista, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 095, de 23 de junho de 2022:

PERITO PAPIOSCOPISTA ÁREA – DEFESA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO
1	Carlos Augusto Ferreira Batista	0012898-41.2016.8.17.0000
2	Mylena Katarina Azevedo e Silva	0049175-91.2016.8.17.8201
19	Cristiane Vieira Borba	0459296-5
26	Wendy Anushika Alves Cavalcanti	0461324-5
39	Thiago de Oliveira e Silva	0008708-36.2017.8.17.8201
51	Savana Menezes Bezerra Barbosa	0458513-7

Nº 2586 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o Cargo de Auxiliar de Perito, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 093, de 23 de junho de 2022:

AUXILIAR DE PERITO ÁREA – DEFESA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
21	Moises de Lima Nogueira	0458760-6

Nº 2587 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o Cargo de Auxiliar de Perito, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 093, de 23 de junho de 2022:



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
José Fernando Thomé Jucá

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Oscar Paes Barreto Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Luis Eduardo Cavalcanti Antunes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Edilazio Wanderley de Lima Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Marcelo Canuto Mendes

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Inamara Santos Melo

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER
Carmem Lúcia Simões Megale Neves

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretária de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747

cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br

AUXILIAR DE PERITO

ÁREA – DEFESA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Camila Maria Constantino de Melo e Silva
2	Susan Scherz Barros
3	Cidiney Duarte de Lima
4	Ana Carla da Cruz Lima
5	Daniele Ferreira Ribeiro
6	Nathalia Thaysa de Almeida Souza
7	Erick da Silva Lira
8	Thamyres Souza Cavalcante
9	Adilson de Mendonca Barros
10	Ricardo Pereira da Silva
11	Alexandre Guilherme de Farias Oliveira
12	Meriane Pamela de Oliveira Chaves de Castro
13	Wandson Freitas da Silva
14	Aginaldo Alves da Silva
15	Manoela Cibely Dias de Vasconcelos
16	Mario Adriano Coelho Souza
17	Romero da Silva Monteiro
18	Ueslei Rezende da Silva
19	Thaylly Bertusse Mendes Monteiro
20	Leonardo de Souza Leao Queiroz

Nº 2588 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o Cargo de Perito Papioscopista, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 095, de 23 de junho de 2022:

PERITO PAPIOSCOPISTA
ÁREA – DEFESA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	Rodolfo Guerra Xavier de Andrade
4	Alexandre Costa Cheng
6	Maria Beatriz da Costa Xavier
7	Carlos Rafael do Nascimento Pereira
8	Lincoln Machado de Melo Junior
9	Renata Nogueira Ferraz
10	Márlia Avelino da Silva
11	Carlos Roberto Lins Ribeiro Filho
12	Diego Gregorio Farias de Barros
13	Davi Correia de Vasconcelos
14	Mariana do Nascimento Dantas
15	Veronica Tavares Silveira
16	Jussael Rosa da Silva Filho
17	Carlos Andre de Holanda Florencio e Silva
18	Nayara Janine de Lima e Silva
20	Deanne Freire Medeiros
21	Gilson da Silva Lima
22	Alessandra Lagos Cavalcante
23	Martínelia Rodrigues dos Santos
24	Lucianna Gabriella Oliveira Santos
25	Itamar Barreto Januario Silva
27	Williams Lopes Pereira de Souza Junior
28	Raquel Iasmim de Oliveira Ramalho
29	Tiago Pereira de Oliveira
30	Thaisa Ellis Maximiano da Silva
31	Ona Iria Stephanie Strelciunas Galindo
32	Ana Paula da Conceicao Justino Ramos
33	Maria Juliana Galvao Nunes
34	Jamilton Rodrigues dos Santos
35	Rachel Domingos de Araujo Lemos
36	Indira de Souza Ramos
37	Eveline Juliane Lins da Cunha
38	Amanda Cecilia de Oliveira Silva
40	Anita de Araujo Farias
41	Tatiane Cristine Lima de Oliveira
42	Vanessa Maria Tobias Pinto
43	Moacir Barros da Costa Junior
44	Diego Andre Figueiredo Ruffini
45	Maria Flavia Mendonca de Barros
46	Milena Tenorio Ramos
47	Ligia Ferreira Costa
48	Fabiana Maria Guedes Costa de Oliveira
49	Anele Silva de Lima
50	Maria Daice de Almeida Araujo
52	Charles Pereira dos Santos
53	Elisangela Carla Pereira e Silva
54	Romero Baltar Cunha
55	Wilma Lucia Guedes Alves de Freitas
56	Jose Leonardo Gomes de Oliveira
57	Ivanildo Viana de Melo Junior
58	Gabriella Alves de Assis Nobrega
59	Keilla Mara do Nascimento Souza
60	Pedro Henrique de Lima
62	Helimar Goncalves de Lima

Nº 2589 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o Cargo de Delegado de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 094, de 23 de junho de 2022:

DELEGADO DE POLÍCIA
ÁREA – DEFESA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Mariana Martins dos Anjos
2	Thiago Freire Araujo
3	Felipe Farias Coimbra
4	Maria Paula Rocha Tenorio Goes
5	Erisvaldo Eufrauzino Leal
6	Felipe Pontual Dubeux
7	Jose Arcanjo dos Prazeres Junior
8	Fernanda Marinho de Melo Magalhaes
9	Nivea Maria Arcela de Lima
10	Tiago Pires Vitoriano Callou
11	Natalia Tatagiba Littig Sales
12	Victor Hugo Diniz de Carvalho
13	Erverton Luis de Sousa Bastos

14	Joel Alves Bezerra
15	Danilo de Freitas
16	Talita Cutrim Rates
17	Marcelo Carles Cadore
18	Pedro Leite da Silva Neto
19	Rodrigo Medeiros Ribas
20	Yara Rodrigues da Silva
21	Rhayssa Vasconcelos de Sa Alencar
22	Bruno Paixao Fernandes
23	Jadson Batista de Oliveira
24	Lucas Tavares Fernandes
25	Marcus Alexandre Andrade do Nascimento
26	Marcela Melo de Freitas
27	Leticia Gomes Moreira
28	Leticia de Melo Castro
29	Leandro Miranda Mai
30	Vicente Dessoto Cavalcanti
31	Morgana Mendonca Arcoverde
32	Myrthor Freitas Andrade Vieira
33	Kivia Raene Araujo Galdino
34	Joedna Maria Soares Gomes
35	Millene Dinara Pereira Silva
36	Joao Vaz Gadelha de Aguiar
37	Thiago de Brito Fernandes
38	Sandro Lourenco da Silva

Nº 2590 - Designar, para complementação de mandato, tendo em vista o disposto na Lei nº 15.430, de 22 de dezembro de 2014, nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 41.778, de 27 de maio de 2015, no Decreto no 47.994, de 24 de setembro de 2019, também considerando a Lei nº 17.559, de 22 de dezembro de 2021, para compor o Conselho Estadual de Política Cultural de Preservação do Patrimônio Cultural: como representantes do Poder Público, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, **SEVERINO PESSOA DOS SANTOS**, na qualidade de titular, em substituição a MARCELO CANUTO MENDES, e **LINDIVALDO OLIVEIRA LEITE JÚNIOR**, na qualidade de suplente, em substituição a SEVERINO PESSOA DOS SANTOS.

Nº 2591 - Designar, para complementação de mandato, tendo em vista o disposto na Lei nº 15.430, de 22 de dezembro de 2014, nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 41.778, de 27 de maio de 2015, no Decreto no 47.994, de 24 de setembro de 2019, também considerando a Lei nº 17.559, de 22 de dezembro de 2021, para compor o Conselho Estadual de Política Cultural de Preservação do Patrimônio Cultural: como representante do Poder Público, da Secretaria de Cultura-SECULT/PE, **ADELAIDE SUELY DE OLIVEIRA**, na qualidade de suplente, em substituição a SILVANA LUMACHI MEIRELES, com efeito retroativo a 02 de junho 2022.

Nº 2592 - Designar **MARILENE DAVIS LANES**, matrícula nº 397.897-4, da Secretaria de Saúde, para responder pelo expediente da Gerência de Hospital Regional - Policlínica Jaboatão Prazeres, da referida Secretaria, no período de 30 de maio a 13 de junho de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 2593 - Designar **MÁRCIA SURAMA VIDAL MACIEL LEICHT**, matrícula nº 208.682-4, Secretaria de Saúde, para responder pelo expediente da Gerência de Hospital Regional - Correia Picanço/Recife, da referida Secretaria, no período de 01 a 30 de junho de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 2594 - Designar **HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES**, matrícula nº 363.985-1, da Secretaria de Saúde, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 20 de junho a 04 de julho de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença médica.

Nº 2595 - Designar **NILZA VIANA DE LIMA VILELA**, matrícula nº 9.567-2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE, para responder pelo expediente da Gerência de Recursos Humanos, do referido Departamento, no período de 18 de abril a 16 de junho de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença médica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 23 de junho de 2022.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2019.12.5.002568, instaurado pela Portaria nº 404-CG/PMPE, de 05 de setembro de 2019, do Encaminhamento nº 842/2022 - SDS - GGAJ (23700236), de 28 de abril de 2022, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0261/2022, de 25 de maio de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA NETO**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2016.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 23 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 092, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, RESOLVEM:

I. Modificar na Portaria Conjunta SAD/SES nº 085, de 17 de Junho de 2022, o item 4.11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo (a) candidato(a), protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.

II - Modificar na Portaria Conjunta SAD/SES nº 085, de 17 de Junho de 2022, o Anexo IV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

LAUDO MÉDICO - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(ª) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____,

inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme PORTARIA CONJUNTA SAD/SES nº 085, de 17 de junho de 2022, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Federal nº 12.764/2012), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual e Pessoa com TEA) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

Diante disso, informo que será necessário:

() Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).

() Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).

() Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.

() Deficiência visual: prova em Braille.

() Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo _____.

() O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a

Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

<p>Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.</p>
--

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

III. Observadas as disposições contidas nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/SES Nº 085, de 17 de Junho de 2022.

IV. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES
Secretário Estadual de Saúde em exercício

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 093, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL resolvem homologar o resultado final do concurso público, regido pelo Edital nº 1 – SDS/PE – POLÍCIA CIENTÍFICA, de 04 de abril de 2016, para o Cargo de Auxiliar de Perito, relativamente aos candidatos convocados para o Curso de Formação através da Portaria SDS nº 6080, de 30 de dezembro de 2021, conforme Anexo Único.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

I – LISTA GERAL DE CANDIDATOS APROVADOS

Nome	Classificação	Pontuação
Camila Maria Constantino de Melo e Silva	1	75.50
Susan Scherz Barros	2	75.01
Cidiney Duarte de Lima	3	74.22
Ana Carla da Cruz Lima	4	73.91
Daniele Ferreira Ribeiro	5	72.99
Nathalia Thaysa de Almeida Souza	6	72.93
Erick da Silva Lira	7	72.64
Thamyres Souza Cavalcante	8	72.15
Adilson de Mendonca Barros	9	72.05
Ricardo Pereira da Silva	10	71.70
Alexandre Guilherme de Farias Oliveira	11	71.63
Meriane Pamela de Oliveira Chaves de Castro	12	71.27
Wandson Freitas da Silva	13	70.87
Agnaldo Alves da Silva	14	70.82
Manoela Cibely Dias de Vasconcelos	15	70.62
Mário Adriano Coelho Souza	16	70.61
Romero da Silva Monteiro	17	70.25
Ueslei Rezende da Silva	18	69.64
Thaylly Bertusse Mendes Monteiro	19	69.35
Leonardo de Souza Leao Queiroz	20	67.29

II – LISTA GERAL DE CANDIDATO APROVADO - SUB JUDICE

Nome	Classificação	Pontuação	Processo
Moises de Lima Nogueira	21	65.79	0458760-6

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 094, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL resolvem homologar o resultado final do concurso público, regido pelo Edital nº 1 – SDS/PE – POLÍCIA CIVIL, de 04 de abril de 2016, para o Cargo de Delegado de Polícia, relativamente aos candidatos convocados para o Curso de Formação, através da Portaria SDS nº 6078, de 30 de dezembro de 2021, conforme tabela anexa.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

Nome	Classificação	Pontuação
Mariana Martins dos Anjos	1	100.49
Thiago Freire Araujo	2	100.28
Felipe Farias Coimbra	3	100.23
Maria Paula Rocha TenorioGoes	4	100.19
ErisvaldoEufrazino Leal	5	99.91
Felipe Pontual Dubeux	6	99.89
Jose Arcanjo dos Prazeres Junior	7	99.83
Fernanda Marinho de Melo Magalhaes	8	99.74
Nivea Maria Arcela de Lima	9	99.58

Tiago Pires Vitoriano Callou	10	99.55
Natalia TatagibaLittig Sales	11	99.51
Victor Hugo Diniz de Carvalho	12	99.43
ErvertonLuis de Sousa Bastos	13	99.38
Joel Alves Bezerra	14	99.37
Daniilo de Freitas	15	99.34
Talita Cutrim Rates	16	99.26
Marcelo CarlesCadore	17	99.21
Pedro Leite da Silva Neto	18	99.21
Rodrigo Medeiros Ribas	19	99.02
Yara Rodrigues da Silva	20	98.85
Rhayssa Vasconcelos de Sa Alencar	21	98.82
Bruno Paixao Fernandes	22	98.81
Jadson Batista de Oliveira	23	98.70
Lucas Tavares Fernandes	24	98.66
Marcus Alexandre Andrade do Nascimento	25	98.58
Marcela Melo de Freitas	26	98.55
Leticia Gomes Moreira	27	98.54
Leticia de Melo Castro	28	98.20
Leandro Miranda Mai	29	97.86
Vicente Dessoto Cavalcanti	30	97.85
Morgana Mendonca Arcoverde	31	97.82
Myrthor Freitas Andrade Vieira	32	97.80
KiviaRaeneAraujo Galdino	33	97.64
Joedna Maria Soares Gomes	34	97.19
MilleneDinara Pereira Silva	35	97.13
Joao Vaz Gadelha de Aguiar	36	96.65
Thiago de Brito Fernandes	37	95.98
Sandro Lourenco da Silva	38	94.85

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 095, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL resolvem homologar o resultado final do concurso público, regido pelo Edital nº 1 – SDS/PE – POLÍCIA CIENTÍFICA, de 04 de abril de 2016, para o Cargo de Perito Papiloscopista, relativamente aos candidatos convocados para o Curso de Formação através da Portaria SDS nº 6079, de 30 de dezembro de 2021, conforme Anexo Único.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

I – LISTA GERAL DE CANDIDATOS APROVADOS

Nome	Classificação	Pontuação
Rodolfo Guerra Xavier de Andrade	3	82.75
Alexandre Costa Cheng	4	82.70
Maria Beatriz da Costa Xavier	6	82.13
Carlos Rafael do Nascimento Pereira	7	82.08
Lincoln Machado de Melo Junior	8	81.82
Renata Nogueira Ferraz	9	81.07
Márlia Avelino da Silva	10	81.02
Carlos Roberto Lins Ribeiro Filho	11	80.95
Diego Gregorio Farias de Barros	12	80.94
Davi Correia de Vasconcelos	13	80.93
Mariana do Nascimento Dantas	14	80.92
Veronica Tavares Silveira	15	80.79
Jussael Rosa da Silva Filho	16	80.68
Carlos Andre de Holanda Florencio e Silva	17	80.52
Nayara Janine de Lima e Silva	18	80.52
Deanne Freire Medeiros	20	80.31
Gilson da Silva Lima	21	80.30
Alessandra Lagos Cavalcante	22	80.00
Martinelia Rodrigues dos Santos	23	79.93
LuciannaGabriella Oliveira Santos	24	79.93
Itamar Barreto Januario Silva	25	79.92
Williams Lopes Pereira de Souza Junior	27	79.88
Raquel Iasmim de Oliveira Ramalho	28	79.76
Tiago Pereira de Oliveira	29	79.74
Thaiza Ellis Maximiliano da Silva	30	79.59
Ona Iria Stephanie Strelciunas Galindo	31	79.50
Ana Paula da Conceicao Justino Ramos	32	79.43
Maria JullianaGalvao Nunes	33	79.36
Jamilton Rodrigues dos Santos	34	79.19
Rachel Domingos de Araujo Lemos	35	79.06
Indira de Souza Ramos	36	79.02
Eveline Juliane Lins da Cunha	37	78.94
Amanda Cecilia de Oliveira Silva	38	78.88
Anita de Araujo Farias	40	78.74
Tatiane Cristine Lima de Oliveira	41	78.58
Vanessa Maria Tobias Pinto	42	78.57
Moacir Barros da Costa Junior	43	78.41
Diego Andre Figueiredo Ruffini	44	78.30
Maria Flavia Mendonca de Barros	45	78.14
Milena Tenorio Ramos	46	78.07
Ligia Ferreira Costa	47	78.01
Fabiana Maria Guedes Costa de Oliveira	48	77.97
Anele Silva de Lima	49	77.84
Maria Daice de Almeida Araujo	50	77.70
Charles Pereira dos Santos	52	77.62
Elisangela Carla Pereira e Silva	53	77.24
Romero Baltar Cunha	54	77.07
Wilma Lucia Guedes Alves de Freitas	55	76.99
Jose Leonardo Gomes de Oliveira	56	76.74
Ivanildo Viana de Melo Junior	57	76.53
Gabriella Alves de Assis Nobrega	58	76.52
Keilla Mara do Nascimento Souza	59	76.26
Pedro Henrique de Lima	60	76.12
Helimar Goncalves de Lima	62	74.86

II – LISTA GERAL DE CANDIDATOS APROVADOS SUB JUDICE

Nome	Classificação	Pontuação	Processo
Carlos Augusto Ferreira Batista	1	83.88	0012898-41.2016.8.17.0000
MylenaKatarina Azevedo e Silva	2	82.87	0049175-91.2016.8.17.8201
Mariana Carolina de Moraes Sobral	5	82.31	0010764-18.2017.8.17.2001
Cristiane Vieira Borba	19	80.45	0459296-5
Wendy Anushka Alves Cavalcanti	26	79.91	0461324-5

Thiago de Oliveira e Silva	39	78.75	0008708-36.2017.8.17.8201
Savana Menezes Bezerra Barbosa	51	77.69	0458513-7
Eduardo LauriaVercosa Barros	61	75.81	0048959-33.2016.8.17.8201

PORTARIA SAD Nº 1.625 DO DIA 23 DE JUNHO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:** Art 1º Designar, para compor a Comissão Especial de Licitação II - CEL II, Nível 2, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Camila Magalhães Cutrim Tavares Pontes	Presidente	430.236-2	01/06/2022 a 31/05/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
João Gilberto Lessa Ferreira D'Oliveira	Membro	426.709-5		
Maria de Fátima Barros Timóteo	Membro	374.145-1		
Maria José de Souza Silva	Membro	361.835-8		
Vilma Ferreira Borges da Silva	Membro	261.763-3		

Art 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 1.042, de 25 de abril de 2022.

PORTARIA SAD Nº 1.626 DO DIA 23 DE JUNHO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:** Art. 1º Designar, para compor a Comissão Especial de Licitação I - CEL I, Nível 2, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Eduardo de Lima Rodrigues	Presidente/ Pregoeiro	433.100-1	01/06/2022 a 31/05/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
Maria Eduarda Ribeiro Viana de Melo	Membro/ Integrante de Equipe de Apoio	444.090-0		
Gilvania Magalhães Bezerra	Membro/ Integrante de Equipe de Apoio	389.046-5		
Maria Verônica da Cunha Lucena Félix	Membro/ Integrante de Equipe de Apoio	363.712-3		
Rejane Maria da Silva Lopes	Membro/ Integrante de Equipe de Apoio	327.726-7		

Art 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 2.821, de 11 de outubro de 2021.

PORTARIA SAD Nº 1.627 DO DIA 23 DE JUNHO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:** Instituir Comissão Especial de Licitação – CEL, Nível 2, no âmbito do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, e designar os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Kilma Gouveia dos Santos	Presidente/ Pregoeira	1.127-4	01/06/2022 a 31/05/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
Márlia Suassuna Souto Maior Borges	Membro/integrante de equipe de apoio	1.238-6		
Cícero Bezerra da Silva	Membro/integrante de equipe de apoio	1.282-3		
Alan Simão dos Santos	Membro/integrante de equipe de apoio	505-3		
Laurenildo Freitas da Silva	Membro/integrante de equipe de apoio	265-8		

PORTARIA SAD Nº 1.628 DO DIA 23 DE JUNHO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:** Art 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação IV - CPL IV, Nível 3, da Secretaria de Educação e Esportes - SEE, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Ilze Maria Ferreira	Presidente/Pregoeira	303.111-0	06/06/2022 a 05/06/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
Bárbara Emanuela Braga de Carvalho	Membro/integrante da Equipe de Apoio	444.846-4		
Marco Antônio Martins Barbosa	Membro/integrante da Equipe de Apoio	396.533-3		

Art. 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 1.472, de 03 de junho de 2022.

PORTARIA SAD Nº 1.629 DO DIA 23 DE JUNHO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:** Art. 1º Designar, para compor a Comissão Especial de Seleção I – CES I, Nível 1, da Secretaria de Saúde- SES, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Luana Becker de Moraes Rego	Presidente	398.416-8	05/05/2022 a 31/10/2022	01/04/2022 a 31/03/2023
Isaís Isidoro da Silva	Membro	412.818-4		
Juliana Cau Durante	Membro	401.825-7		
Ana Carolina Souza Cavalcanti	Membro	407.444-0		
Marcos Frederico Frazão Lopes	Membro	436.553-4		

Art 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 3.272, de 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA SAD Nº 1.630 DO DIA 23 DE JUNHO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:** Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação Central II - CPLC II, Nível 1, da Secretaria de Saúde – SES, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Silvana Maria Vasconcelos Fonseca	Presidente/Pregoeira	132.838-7	07/05/2022 a 06/05/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
Marluce Interaminense de Santana	Membro/integrante de equipe de apoio	138.180-6		
Rebeca Beltrão Pontes	Membro/integrante de equipe de apoio	407.703-2		
Marcelo Victor José de Barros Ribeiro	Membro/integrante de equipe de apoio	423.202-0		
Josué Regino da Costa Neto	Membro/integrante de equipe de apoio	309.580-0		

Art. 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 1.440, de 02 de junho de 2022.

PORTARIA SAD Nº 1.631 DO DIA 23 DE JUNHO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:** Art 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, Nível 4, da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco –ADAGRO, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Cristianne de Souza Pires	Presidente/ Pregoeira	237.335-1	01/04/2022 a 31/03/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
Marcos Antônio Simas Peixoto	Membro/integrante de equipe de apoio	128.807-5		
Marcos Alexandre Barbosa Delgado	Membro/integrante de equipe de apoio	240.848-1		

Art 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 1.390, de 14 de junho de 2021.

PORTARIA SAD Nº 1.632 DO DIA 23 DE JUNHO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:** Art 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação- CPL, Nível 4, do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco – IPEM, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Eduarda Heloíse Gomes de Santana	Presidente/Pregoeira	11.139-2	15/06/2022 a 14/06/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
Cristiane de Lira da Silva	Membro/Integrante da Equipe de Apoio	11.163-5		
Luana Shirly da Silva	Membro/Integrante da Equipe de Apoio	11.253-4		

Art 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 2.676, de 29 de setembro de 2021.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Nº 1.633-Designar o servidor Lenilson Lins de Mello, matrícula nº 303.946-3, para responder pela Comissão Permanente de Licitação III – CPL III, Nível 1, da Secretaria de Educação e Esportes – SEE, na qualidade de Presidente/Pregoeiro, no período de 01 de junho a 30 de julho de 2022, durante ausência de sua titular, Maria das Graças de Sousa Braga Arruda, matrícula nº 88.543-6, em gozo de Licença Prêmio.

Nº 1.634-Designar a servidora Patrícia Tavares de Castro de Melo, matrícula nº 301.149-6, para compor a Comissão Permanente de Licitação III – CPL III, Nível 1, da Secretaria de Educação e Esportes – SEE, na qualidade de Membro/Integrante de equipe de apoio, no período de 01 a 05 de junho de 2022, durante impedimento de seu titular, Lenilson Lins de Mello, matrícula nº 303.946-3, que responde pela Comissão Permanente de Licitação III – CPL III, Nível 1, da Secretaria de Educação e Esportes – SEE.

Nº 1.635-Designar o servidor Ed Williams Cabral de Miranda, matrícula nº 299.925-0, para compor a Comissão Permanente de Licitação III – CPL III, Nível 1, da Secretaria de Educação e Esportes – SEE, na qualidade de Membro/Integrante de Equipe de Apoio, no período de 06 de junho a 30 de julho de 2022, durante impedimento de seu titular, Lenilson Lins de Mello, matrícula nº 303.946-3.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ato Governamental nº 1269, de 11 de abril de 2018, **RESOLVE:**

Nº 1.636-Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por THAIS DE BARROS CORREIA CARVALHO BEZERRA, matrícula nº 388.171-7, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c o inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 1.637-Exonerar, a pedido, a servidora abaixo citada devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
0040400073000225/2022-10	ALYNE MEDEIROS DE MELO ALVES	6379-7	HEMO BASICO	HEMOPE	13/04/2022

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 1.638-Conceder, ao servidor(a) abaixo citado(a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
1400005336.000828/2022-91	MARGARETH CAVALCANTI BARRETO	172.868-7	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO
1400005651.000558/2022-45	CARLOS ANTONIO NOGUEIRA FERRAZ	378.104-6	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO
2300011848.000016/2022-69	MARIA ANAIDE ZACCHE DE SAABREU E LIMA	382.817-4	MÉDICO	SECRETARIA DE SAÚDE	02 ANOS

Nº 1.639-Conceder, ao servidor(a) abaixo citado(a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir de 03.06.2022, em cumprimento a decisão judicial exarada no Processo nº 0111735-69.2021.8.17.2001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
3700000987.003037/2021-21	WANDSON FERREIRA MENDES DE MESQUITA	387.060-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02 ANOS

Nº 1.640-Conceder, ao servidor (a) abaixo citado(a), Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	DURAÇÃO
1400005526.000391/2022-58	RITA DE CASSIA ARAUJO WANDERLEY	300.518-6	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO A PARTIR DE 11.06.2022
1400005336.001142/2022-17	FLAVIA PEREIRA DA SILVA	257.842-5	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO A PARTIR DE 21.09.2022
1400005293.002213/2022-42	MARIANA VASCONCELOS DE PAULA SOUZA	271.842-1	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO A PARTIR DE 11.06.2022

ROBERTO MAIA PIMENTEL

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

A **GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 891, DOE 08/05/2019, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 1.641-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir de 02 de maio de 2022. **4 – FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO:** 05 (cinco) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019	ANA PAULA MATIAS DA SILVA AMORIM
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019	JEDAIAS SANTANA DA SILVA
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019	LUCIANO JOSE ROCHA DE JESUS
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019	TAYNA CRISTINA DE FREITAS ALMEIDA
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019	UBIRACY FERREIRA DA SILVA JUNIOR

A **GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 891, DOE 08/05/2019, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE**:

Nº 1.642-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO**: Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA**: 03 (três) meses a partir de 02 de maio de 2022. **4 - FUNÇÃO**: Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO**: 03 (três) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019	ANA DA SILVA BARROS
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019	CARLOS AUGUSTO DE PAIVA BARBOSA
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019	WILLIAMS DA SILVA SOUZA

A **GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 2587, DOE 06/11/2018, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE**:

Nº 1.643-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO**: Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA**: 03 (três) meses a partir de 05 de maio de 2022. **4 - FUNÇÃO**: Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO**: 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018	EDUARDO JOSE DE LIMA

A **GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 2587, DOE 06/11/2018, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE**:

Nº 1.644-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO**: Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir de 05 de maio de 2022. **4 - FUNÇÃO**: Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO**: 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2018	JOSE RICARDO MARQUES DOS SANTOS

A **GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 2587, DOE 06/11/2018, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE**:

Nº 1.645-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO**: Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir de 05 de maio de 2022. **4 - FUNÇÃO**: Assistente de Atendimento ao Cidadão de Petrolina. **5 – REGISTRO**: 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018	JOSELYCE FERREIRA RODRIGUES

A **GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 2587, DOE 06/11/2018, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE**:

Nº 1.646-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO**: Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses a partir de 05 de maio de 2022. **4 - FUNÇÃO**: Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO**: 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018	SUSANA MARIA SILVA DE SOUZA

A **GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 2587, DOE 06/11/2018, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE**:

Nº 1.647-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO**: Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses a partir de 05 de maio de 2022. **4 - FUNÇÃO**: Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO**: 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2018	ISABELE VIEIRA DE SENA SOUZA

A **GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 1416, DOE 10/05/2017, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE**:

Nº 1.648-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO**: Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir de 02 de maio de 2022. **4 - FUNÇÃO**: Assistente de Atendimento ao Cidadão de Petrolina. **5 – REGISTRO**: 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017	EDPO DO COUTO AMORIM

A **GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 1413, DOE 05/05/2017, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE**:

Nº 1.649-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO**: Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses a partir de 02 de maio de 2022. **4 - FUNÇÃO**: Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO**: 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017	HELENIR CRISPIM MENDES

A **GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 1414, DOE 05/05/2017, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE**:

Nº 1.650-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO**: Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir de 02 de maio de 2022. **4 - FUNÇÃO**: Assistente de Atendimento ao Cidadão de Caruaru. **5 – REGISTRO**: 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017	PLINIO RAFAEL SILVA FERREIRA

A **GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 1413, DOE 05/05/2017, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE**:

Nº 1.651-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO**: Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA**: 03 (três) meses a partir de 02 de maio de 2022. **4 - FUNÇÃO**: Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO**: 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2017	PRISCILA MARIA CAMPOS BEZERRA LACERDA

A **GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 1413, DOE 05/05/2017, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE**:

Nº 1.652-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO**: Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses a partir de 02 de maio de 2022. **4 - FUNÇÃO**: Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO**: 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2017	SIGNE ALVES DOS SANTOS

A **GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 891, DOE 08/05/2019, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE**:

Nº 1.653-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO**: Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses a partir de 02 de maio de 2022. **4 - FUNÇÃO**: Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO**: 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019	DENISE HERMES DA SILVA OLIVEIRA

A **GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 891, DOE 08/05/2019, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE**:

Nº 1.654-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO**: Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses a partir de 02 de maio de 2022. **4 - FUNÇÃO**: Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO**: 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019	JOSÉ WOLFGAN JAFFERSON EDUARDO DA SILVA

A **GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 1415, DOE 05/05/2017, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE**:

Nº 1.655-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO**: Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses a partir de 02 de maio de 2022. **4 - FUNÇÃO**: Assistente de Atendimento ao Cidadão de Garanhuns. **5 – REGISTRO**: 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2017	CLAUDVAN HUMBERTO TENORIO DE LIRA JUNIOR

Sabrina Melo Diniz Padilha
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

PORTARIA SAD Nº 1.234, de 13 DO DIA 13 DE MAIO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE**: Designar a servidora Patrícia Maria Cabral dos Santos Sena, matrícula nº 318.650-4, para responder como Pregoeira da Central de Licitações do Estado, Nível 1, da Secretaria de Administração - SAD, no período de 25 de abril a 11 de junho de 2022, durante a ausência da sua titular, Anna Christina Melo Barreto, matrícula nº 299.741-0, em gozo de férias regulamentares e licença médica.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: Ref.: PAD nº 306/2022 - instaurado pela Portaria SAD nº 230, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20, de 29 de janeiro de

2022, em desfavor da servidora TÂNIA MARIA FIGUEIREDO REIS NOGUEIRA, acusada de acúmulo ilegal de três vínculos públicos. Decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, observada a perda do seu objeto, tendo em vista a regularização da acusada, em virtude da exoneração de vínculo público, matrícula nº 66.982-3, datada de 01 de junho de 2022, da Prefeitura da Cidade do Recife.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, DO DIA 23 DE JUNHO DE 2022.

PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO a solicitação contida nos processos abaixo discriminados, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "i", do Decreto n 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
0001200144.000784/2022-80	RENATO SOARES DE MELO	60 DIAS	18/08/2022	SES
0001200144.000796/2022-12	ROSANGELA APARECIDA MARCELINO DE SOUZA	15 DIAS	04/07/2022	SES
0001200049.002470/2022-08	JOLE NUNES SILVA	60 DIAS	18/08/2022	SES
0001200049.002476/2022-77	NIDIA KATARINE FERNANDES	15 DIAS	04/07/2022	SES
0001200049.002485/2022-68	MARINA ESTIMA NEIVA NUNES	180 DIAS	04/11/2022	SES
0001200144.000810/2022-70	WSTEFANY CAMILA AZEVEDO E SILVA	30 DIAS	18/08/2022	SES
0001200144.000800/2022-34	LOURIENE DE OLIVEIRA ANTUNES	15 DIAS	04/07/2022	SES
0001200144.000775/2022-99	MARIA DE BRITO AGUIAR SOUSA	15 DIAS	04/07/2022	SES
0001200144.000748/2022-16	JOZIANE MARIA FRANCISCO	30 DIAS	19/07/2022	SES
0001200144.000854/2022-08	CLEIBSON BARBOSA DA SILVA	150 DIAS	16/11/2022	SES
0001200144.000766/2022-06	ARKELLAN NUNES BEZERRA LEITE	60 DIAS	18/08/2022	SES
0001200144.000778/2022-22	CRISTIANE FEITOZA BEZERRA	30 DIAS	19/07/2022	SES
0001200144.000733/2022-58	IZABELA DE FATIMA PINA DE ALMEIDA	30 DIAS	19/07/2022	SES
0001200144.000856/2022-99	FERNANDA GERALDINA DA SILVA	60 DIAS	18/08/2022	SES
0001200049.002473/2022-33	RAISSA LORENA BANDEIRA LANDIM	60 DIAS	17/09/2022	SES
0001200049.002474/2022-88	ANNA CHRISTINA CORDEIRO DA SILVA	150 DIAS	16/11/2022	SES

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **José Fernando Thomé Jucá**

Extrato Portaria SECTI nº 018, de 23/06/2022: Designa os membros da **Comissão de Ética** para exercerem as competências previstas no art. 5º do Decreto Estadual nº 46.853/2018. Ficam revogadas as Portarias nº 063/2021 e 014/2022. O inteiro teor da Portaria está disponível no endereço <http://www.secti.pe.gov.br>.

José Fernando Thomé Jucá
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUXILIAR DE LEGISTA, DE AUXILIAR DE PERITO, DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DE MÉDICO LEGISTA E DE PERITO CRIMINAL

EDITAL Nº 54 – SDS/PE – POLÍCIA CIVIL, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna público o **resultado final na segunda etapa (Curso de Formação)** e o **resultado final no concurso público dos candidatos remanescentes de cadastro de reserva**, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Auxiliar de Legista, de Auxiliar de Perito, de Perito Papiloscopista, Médico Legista e de Perito Criminal, do Grupo Ocupacional Policial Científica da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE), divulgado no dia 24 de junho de 2022, no endereço eletrônico: http://www.cespe.unb.br/concursos/SDS_PE_16_CIENTIFICA/

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

EDITAL Nº 71 – SDS/PE – POLÍCIA CIVIL, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna público o **resultado final na segunda etapa (Curso de Formação)** e o **resultado final no concurso público dos candidatos remanescentes de cadastro de reserva**, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Agente de Polícia, de Delegado de Polícia e de Escrivão de Polícia, do Grupo Ocupacional Policial Civil da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE), divulgado no dia 24 de junho de 2022, no endereço eletrônico: http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil/

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 25385859/PMPE - DGP2 , 20 de junho de 2022. EMENTA: Reversão de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: **RESOLVE: I - Reverter o SD QPMG Mat. 123816-7 CHARLES MILLER CUSTÓDIO DE SOUZ**, após conclusão do Curso de Formação da Polícia Civil do Ceará; II - Classificar o militar no **16º BPM**; III - A presente Portaria entra em vigor a contar de **13JUN22**. SEI Nº 3900037589.000744/2022-84.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM
Comandante Geral
Por Delegação:
ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – CEL QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Nº 375-CPP/PM, DE 21 DE JUNHO DE 2022. EMENTA: PROMOÇÃO DE PRAÇA POST MORTEM. O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589/94, c/c artigo 10, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 202 e Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020, aliado às deliberações expedidas pela Comissão de Promoção de Praças (CPP/PM) na reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2022. **RESOLVE: I - Promover, sob o critério Post Mortem, à graduação de Terceiro Sargento QPMG, a contar de 24 de outubro de 2021, o ex-CABO QPMG 109421-1 FELIPE CORREIA DE OLIVEIRA;** II - A presente portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação. SEI Nº 3900000064.000462/2022-96.

N.º 25423673/PMPE - DGP-3/SSA, de 21 de junho de 2022. EMENTA: Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** I – Transferir para a reserva não remunerada, a contar de 15 de junho de 2022, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o **Sd PM Mat. 125220-8/10º BPM - HEMERSON GUSTAVO DE MORAIS PINTO**, RG n.º 61962/PMPE, filho de Joselma Lindaci de Moraes Pinto e de Hipólito Pinto da Silva, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil efetivo de Agente Federal de Execução Penal do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme informação contida no Processo SEI n.º 3900035598.000500/2022-67; II – O Comandante do 10º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar transferido para a reserva não remunerada, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo

SEI n.º 3900035598.000500/2022-67, o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 07 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 07 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; IV - Publique-se e registre-se. SEI Nº 3900035598.000500/2022-67.

N.º 25491165/PMPE - DGP-3/SSA, de 22 de junho de 2022. EMENTA: Licenciamento “ex-offício”. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** I – Licenciament “ex-offício” da PMPE, a contar de 28 de maio de 2022, em cumprimento aos previstos nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o **Sd PM Mat. 122026-8/12º BPM - THIAGO HENRIQUE DA SILVA LEAL**, RG n.º 60546 PMPE, filho de Ivanilda da Silva Leal e de Miguel Arcanjo Leal, em virtude de ter ingressado no cargo efetivo de Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, conforme Ato do Governador do Estado n.º 2086, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco n.º 6, de 28 de maio de 2022, e notícia contida no SEI n.º 3900037580.000542/2022-12; II – O Comandante do 12º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar licenciado “ex-offício”, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900037580.000542/2022-12 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 07 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 07 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; IV - Publique-se e registre-se. SEI Nº 3900037580.000542/2022-12.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel QOPM
Comandante Geral da PMPE

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

PORTARIA SE Nº 3542 DE 23 DE JUNHO DE 2022

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SE nº 1019, de 12 março 2021, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente RESOLVE: Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	1400005336.001244/2022-32	CLAUDIO JOSE MENDES	1454951	02/06/2021
02	1400005455.001578/2022-50	GENIVAL PEREIRA DA COSTA	1680110	16/02/2022
03	1400005526.000448/2022-19	JOSE AGNALDO AURELIO DA SILVA	1680137	18/02/2022
04	1400003022.000364/2022-21	MARIA DE FATIMA COSTA DE MELO	1584618	20/03/2021
05	1400005550.000977/2022-15	MARIA DAS DORES DA SILVA	1809288	29/02/2020
06	1400005424.001137/2022-15	REGINALDO PEREIRA DE MELO	1449966	24/05/2021
07	1400005706.001877/2022-95	VERONEIDE MARTINS DA SILVA	1906046	15/05/2022

Errata da Portaria SEE Nº 3522 de 22/06/2021, DOE de 23/06/2022, referente a instituir 17 (dezesete) Comissões de Inventário Patrimonial e Desfazimento de Bens Móveis

Onde se lê: no Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Leia-se: Art. 8º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativo a **17 de junho de 2022**.

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: Em 23/06/2022.

SEI	NOME	MAT.	MESES	INICIO	DECENIO
1400003073.000036/2022-29	ALCILENE INES DOS SANTOS	240.362-5	01	11/07/2022	1º
1400003022.000824/2022-11	ANTONIO JOSE DE FRANCA	144.240-6	01	04/07/2022	1º
1400003022.000830/2022-78	CARLOS CANDIDO DE MENEZES	196.819-0	01	11/07/2022	2º
1400005246.000043/2022-27	JOSE RENATO ACCIOLY BEZERRA	218.414-1	01	01/06/2022	3º
1400005246.000044/2022-71	JOSE RENATO ACCIOLY BEZERRA	218.413-3	01	01/06/2022	2º
1400004643.000021/2022-11	JUANINI AURELIANO DE MEDEIROS	275.667-6	02	11/07/2022	1º
2300000320.000267/2022-76	VALDETE FELIX DE OLIVEIRA	176.276-1	01	04/04/2022	1º

GRE MATA NORTE - NAZARÉ – SEI 1400005336.000875/2022-34

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ELAINE ROSAS DE ARAUJO	273.901-1	01	30/05/2022	1º

GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO – SEI 1400005424.001178/2022-10

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ANA MARIA XAVIER DE M. SANTOS	101.807-8	04	26/07/2022	3º/4º
ANTONIA ALVES DOS SANTOS	143.490-0	02	01/07/2022	3º
AURINO JOAO DA SILVA FILHO	112.464-1	03	01/07/2022	2º
JANAINA BARBOSA DE ALMEIDA	256.462-9	01	15/07/2022	1º
JOSE CARLOS DE ARAUJO	129.067-3	02	01/07/2022	1º
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARQUES	165.403-9	06	01/07/2022	2º
NORMA SUELI DE ARRUDA GUERRA	174.693-6	01	01/07/2022	1º
RENE MENEZES DA SILVA	177.727-0	05	11/07/2022	1º/2º
TEREZA REGINA DA SILVA GERMANO	305.111-0	01	01/07/2022	1º

LICENÇA GALA

DEFERIMENTO DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 170, INCISO I, DA LEI 6.123/68, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) DIAS, A PARTIR DE 28/01/2020			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005676.000862/2022-12	LEANDRO RABELO DE LIMA	276.771-6	15/06/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 23/06/2022.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400003022.000544/2022-11	ARLINDO LOPES PESSOA	270.672-5	1º	30/09/2018
1400005455.001312/2022-15	LUIS EDUARDO DE ALMEIDA	250.179-1	1º	03/10/2017

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC EDITAL Nº 095 / 2022 CREDENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO REALIZADO POR BAR, RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTO SIMILAR.

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Nome	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2022.000003101320-11	Jabotão Comércio de Carnes Nobres Ltda	34.671.290/0001-17	0845624-04

Este Edital produz efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

Recife, 23 de junho de 2022.
Cristiano Henrique Aragão Dias
Diretor

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022 – A DIRETORIA DE LOGÍSTICA - DILOG /SAFI, nos termos dos artigos 36, § 2º, e 37, § 2º, I e II, da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991 e da Portaria SF nº 135, de 28 de março de 1994, **INTIMA: A.A. nº 2019.000007785407-17 – Remetente: L. Amorim Locação de Equipamentos Ltda. Rodovia BR 324, s/nº, KM 612 – BR 324 – Simões Filho/BA; Destinatário: Refrescos Guararapes Ltda. Rodovia BR-101, Sul, nº 1800 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE; A.A. nº 2017.000011037925-91 – Remetente: Atacapet Distribuidora de Produtos Para Animais Ltda. Rua Felício Antônio Alves, nº 298 – Vila Nova Bonsucesso – Guarulhos/SP; Destinatário: Lucineide Maria da Conceição. Rua Bela Aurora, nº 08 – Centro – Catende/PE; A.A. nº 2018.000007342314-21 – Remetente: Rasil Borrachas e Plásticos Ltda. Rua Quintino Bocaiuva, nº 1283 – Marmeleiro – São Roque/SP; Destinatário: Glacial Norte Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. Rua Severina Maria de Oliveira, nº 14 – Nova Caruaru – Caruaru/PE; A.A. nº 2015.000005101856-11 – Remetente: Luxottica Brasil Produtos Óticos e Esportivos Ltda. Av. Américo Ribeiro dos Santos, s/nº, Galpão Módulo 1-A – Parque Bandeirantes I (Nova Veneza) – Sumaré/SP; Destinatário: F. Rosendo Produtos Óticos Ltda. Rua Cônego Barata, nº 275, Loja 09 – Tamarineira – Recife/PE; A.A. nº 2020.000005478045-57 – Destinatário: Dentine Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. Av. Dantas Barreto, nº 240 – Santo Antônio – Recife/PE; A.A. nº 2021.000004194698-21 – Remetente: Wagner Ricardo dos Santos. Rua Doutora Namir Peralta, nº 294-A – Piratininga Tennis – Marazul – Niterói/RJ; Destinatário: Patrícia V Dumont Oliveira Serviços de Internet. Rua Químico Alfeu Rabelo, nº 303, Casa – Iburá – Recife/PE; A.A. nº 2016.000001963695-93 – Remetente: Conimel Empresa de Material Elétrico Ltda. Rua Sir Winston Churchill, nº 1691 – Industrial – Cravinhos/SP; Destinatário: Transportes Rodorap Eireli. Rua General Góes Monteiro, nº 496 A – Imbiribeira – Recife/PE; A.A. nº 2019.000002169156-61 – Remetente: Black & Decker do Brasil Ltda. Rodovia BR-050, s/nº, KM 167, Lote 05, Bloco B, DI II – Distrito Industrial II – Uberaba/MG; Destinatário: OK3 Utilidades Comércio Ltda. Av. Adjar da Silva Case, nº 800, Sala 104/105 – Indianópolis – Caruaru/PE; A.A. nº 2018.000005583755-00 – Remetente: UDO Baer Eireli. Rua Águia Branca, nº 415, SUBSL Sala 01 – Água Verde – Blumenau/SC; Destinatário: Rosivan da Silva Lima Armarinho. Rua Boa Ventura Galdino, nº 72 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe/PE; PARA RETIRADA DE MERCADORIAS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Para maiores informações, fazer contato com a Secretária da Fazenda - SEFAZ/PE, através do e-mail atendimento.leilao@sefaz.pe.gov.br. O não atendimento do prazo estabelecido neste Edital poderá ensejar a alienação das mercadorias pela SEFAZ/PE, conforme previsão legal. Recife, 17 de Junho de 2022. Rogério Feitosa de Carvalho - Diretor de Logística.**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - 3ª TURMA JULGADORA

REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 1044/2021(21). PROCESSO TATE Nº: 00.324/16-7 PROCESSO SF Nº: 2015.000006987770-15. IMPUGNANTE: MJDV MERCADINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA–EPP. CACEPE: 0369724-01. ADV: FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS, OAB/PE 12.106-D. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 076/2022(01). RELATORA: JULGADORA SÔNIA MARIA CORREIA BEZERRA DE MATOS. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO VÁLIDO. ICMS (005 -1) PASSIVO FICTÍCIO. PRESUNÇÃO LEGAL. OMISSÃO DE SAÍDA. DE MERCADORIAS. REDUÇÃO DA MULTA DE OFÍCIO. 1 - Não concluída a ação fiscal no prazo de lei, apenas se devolve a qualidade de espontâneo ao pagamento do tributo que está sendo apurado, não sendo causa de nulidade do auto, que descreve com clareza a infração imputada ao autuado. 2 - O contribuinte deixou de comprovar o saldo apontado na conta Fornecedor, referente ao balanço encerrado em 31/12/2014, presumindo-se, portanto, as saídas de mercadorias desacompanhadas de nota fiscal, nos termos do art. 29, inciso VI da Lei nº 11.514/97. 3. O lançamento sofreu ajuste, pois foi realizada a proporção entre saídas tributadas e não tributadas para a fixação da base de cálculo, de acordo com o que estabelece o artigo 32, §§ 1º a 3º, da Lei nº 11.514/97, conforme tabela constante à fl. 29 dos autos realizada pela Assessoria Contábil, cuja média anual para 2014 atingiu o percentual de 51,20%, obtendo-se o valor de ICMS devido de R\$ 45.558,01 (.....). 4. - Foi dada nova redação ao art. 10, VI, "I" da Lei de Penalidade 11.514/97 pela Lei 15.600/2015, com vigência a partir de 1º/01/2016, cominando penalidade menos severa, pois reduziu a multa para o percentual de 90%, assim deve a mesma ser aplicada ao fato pretérito, nos termos do art. 106, II, "c" do CTN. A 3ª Turma Julgadora no exame e julgamento do processo acima identificado **ACORDA por unanimidade de votos, em negar provimento ao reexame necessário para manter a decisão recorrida que julgou parcialmente procedente o lançamento. **RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0708/2021(09). PROCESSO TATE Nº: 00.515/18-3. PROCESSO SF Nº: 2017.000008836631-51. RECORRENTE: COMERCIAL ILHA DO SUL EIRELI – EPP. CACEPE: 0730834-53. ADV.: PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA, OAB/PE 30.180 e OUTRO. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 077/2022(01). RELATORA: JULGADORA SÔNIA MARIA CORREIA BEZERRA DE MATOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO VÁLIDO. ICMS NORMAL. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. OMISSÃO DE SAÍDAS. FATO DEMONSTRADO POR LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUE. 1 - Auto de infração válido, tendo em vista que foram observados os requisitos previstos no art. 28 da Lei nº 10.654/91, tais como autoridade competente, clareza, descrição minuciosa da infração, possibilitando a ampla defesa, não havendo que se cogitar de revisão do ato pela própria administração, ou de declaração, de ofício, da sua nulidade. 2 – A denúncia tem suporte em um procedimento contábil de fiscalização válido para apurar a infração, o Levantamento Analítico de Estoques, através da seguinte equação matemática: EI- COMPRAS – SAÍDAS = ESTOQUE FINAL - isto é, por meio do qual se confronta o inventário declarado pelo contribuinte em LRI com saldo encontrado pela equação que leva em conta o Estoque Inicial, acrescido das entradas e reduzido das saídas, não tendo sido contestado, ou demonstrado algum erro no cálculo da autoridade fiscal. 3. MÉRITO. O sujeito passivo limitou-se a aduzir que teria ocorrido violação ao princípio do não confisco no que tange à multa aplicada, contudo não compete a este órgão julgador a análise de inconstitucionalidade ou de ofensa a princípios constitucionais, em razão do estabelecido no art. 4º, § 10, da Lei 10.654/91.4 - A compensação entre créditos e débitos apenas se dá de forma escritural, com operações devidamente registradas, no caso as mesmas foram omitidas, o contribuinte praticou operações à margem da escrituração. A 3ª Turma Julgadora no exame e julgamento do processo acima identificado **ACORDA por unanimidade de votos**, em rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso ordinário para manter a decisão recorrida nº **JT Nº 0708/2021 (09)**, por seus próprios fundamentos.****

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 1088/2021(22). PROCESSO TATE Nº: 00.502/21-9. PROCESSO SF Nº: 2020.000006378528-60. RECORRENTE: MAX FILMES COMÉRCIO LTDA CACEPE: 0262430-32. ADVOGADAS: ANNE KARINE GUIMARÃES DE SOUTO MAIOR MELO, OAB/PE 17.503-D E ISABELA MORAES DA CUNHA PIMENTEL, OAB/PE 36.661. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 078/2022(01). RELATORA: JULGADORA SÔNIA MARIA CORREIA BEZERRA DE MATOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO VÁLIDO. ICMS NORMAL. SISTEMÁTICA SIMPLIFICADA. REFERENTE A OPERAÇÕES COM PRODUTOS FRAMCÉUTICOS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RESPONSABILIDADE DIRETA SEM AMPARO LEGAL. 1. Preliminar de nulidade rejeitada. O auto de infração preenche todos os requisitos de validade previstos no art. 6º, I c/c art. 28 da Lei nº 10.654/91. A descrição minuciosa dos fatos e a identificação da legislação violada foram suficientes e a defesa foi exercida, embora com equivocada alegação. 2. Operações de saídas internas realizadas por contribuinte inscrito e credenciado na sistemática, prevista no Decreto nº 28.247/2005, para hospitais, casas de saúde e estabelecimentos congêneres estão sujeitas à incidência do ICMS de responsabilidade direta do contribuinte beneficiário da sistemática simplificada de apuração e recolhimento do imposto, no percentual de 3% (três por cento), em virtude dos destinatários se enquadrarem como não contribuintes do imposto. Art. 6º-A, I, "d", Decreto nº 28.247/2005. 3. Inaplicabilidade da hipótese de dispensa de recolhimento prevista no art. 6º-A, § 3º do Decreto nº 28.247/2005, posto que relativa ao ICMS devido por substituição tributária, que não se confunde com o ICMS de responsabilidade direta. 4. A multa aplicada adequa-se aos fatos denunciados. Decisão: Rejeito a preliminar de nulidade e julgo totalmente procedente o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 21.926,18 (vinte e um mil novecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), acrescido de multa de 70% (art. 10, VI, "a", da Lei nº 11.514/97) e dos demais consectários legais. A 3ª Turma Julgadora no exame e julgamento do processo acima identificado **ACORDA por unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso ordinário para manter a decisão recorrida nº **JT Nº 1088/2021(22)**, por seus próprios fundamentos.**

REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0644/2021(04). PROCESSO TATE Nº: 00.127/20-5 PROCESSO SF Nº: 2019.000006073301-06 IMPUGNANTE: EMPLAL NORDESTE EMBALAGENS PLÁSTICAS - AMCOR FLEXIBLES SUAPE LTDA. CACEPE: 0301603-08. CNPJ: 05.644.020/0001-19 REPRESENTANTE: TACIANA MUNIZ DE BARROS, CPF nº 056.538.104-01. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 079/2022(08) RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: ICMS. PRODEPE. IMPEDIMENTO. NÃO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO FEEF. DISPENSA POR INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO. ATRASO NO PAGAMENTO SUPERIOR AO LEGALMENTE PERMITIDO. 1. Restou devidamente demonstrado que o contribuinte estava dispensado do recolhimento de contribuição ao FEEF nos períodos fiscais de agosto de 2016 e agosto de 2017 em razão de incremento de arrecadação (art. 3º, I e § 2º, do Decreto nº 43.346/2019), fato que foi reconhecido em sede de informação fiscal. 2. Constatado atraso no depósito destinado ao FEEF superior ao limite legalmente tolerado nas competências de fevereiro e março de 2018, estando o autuado impedido de utilizar o incentivo nos referidos períodos fiscais. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, **por unanimidade votos, em dar **PROVIMENTO PARCIAL** ao reexame necessário para manter o lançamento em relação aos períodos fiscais de fevereiro e março de 2018, restando devido o ICMS, no valor original, de R\$ 2.689.197,16, montante que deve ser acrescido de multa de 90% (art. 10, VI, "I", da Lei nº 11.514/1997) e dos demais consectários legais.**

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT NO 0048/2019(13). PROCESSO TATE Nº: 00.330/19-1. PROCESSO SF Nº: 2018.000011011503-57 RECORRENTE: PLANTAGE CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA CACEPE: 0363128-19. CNPJ: 07.515.551/0006-41. ADVOGADOS: DAYANNE BATISTA DUARTE FREITAS (OAB/PE Nº 47.918); RONALDO REDENSCI (OAB/RJ Nº 94.238) E OUTROS. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 080/2022(08) RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: ICMS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUE. INCONSISTÊNCIA DAS PREMISSAS METODOLÓGICAS DO LAUDO TÉCNICO APRESENTADO EM SEDE RECURSAL. ALEGAÇÕES GÊNERICAS. ÔNUS DA PROVA. ADEQUAÇÃO DA SANÇÃO APLICADA. NÃO CONHECIMENTO DE ALEGAÇÕES DE ILEGALIDADE E DE INCONSTITUCIONALIDADE. 1. Constatada pela Assessoria Contábil a adoção de metodologia de cálculo equivocada no laudo técnico apresentado em sede recursal com a finalidade de desconstituir o crédito tributário. 2. Compete ao contribuinte demonstrar e amparar as suas alegações em provas constantes nos autos, não sendo cabíveis argumentos genéricos que visam a transferir à autoridade julgadora o ônus probatório que pertence à parte que os formulou. 3. Adequação da conduta descrita ao tipo previsto art. 10, VI, "I", da Lei nº 11.514/1991, inexistindo, portanto, razão para reanquadramento da sanção. 4. O conhecimento de alegações de ilegalidade e de inconstitucionalidade encontra óbice no art. 4º, § 10, da Lei nº 10.654/1991. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade votos, em **NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário.**

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO MONOCRÁTICA Nº0116/2022(JATTE 23). PROCESSO TATE Nº: 00.833/20-7 PROCESSO SF Nº: 2019.000006889783-73. RECORRENTE: INTERBELLE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA. (BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA) CACEPE: 0776369-70 CNPJ: 11.137.051/0596-60. REPRESENTANTE: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E SINÉSIO CYRINO DA COSTA NETTO (OAB/BA Nº 36.212). ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 081/2022(08) RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NULIDADE DA DECISÃO. 1. Embora a decisão em exame esteja amparada na premissa de que não existe direito a crédito fiscal em relação a operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária e à antecipação do recolhimento do imposto com liberação nas operações subsequentes, não há nenhum documento nos autos que demonstre que o contribuinte se creditou em relação a essas aquisições. 2. Impossibilidade, no caso concreto, de corrigir os vícios apontados em grau recursal sob pena de se configurar supressão de instância. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por maioria de votos, em **DAR PROVIMENTO ao recurso ordinário para, de ofício, declarar nula a decisão recorrida.**

REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº0407/2022 (21). PROCESSO TATE Nº: 00.938/13-0 PROCESSO SF Nº: 2013.000006612112-58. IMPUGNANTE: SETIMA DO BRASIL LTDA – FALIDO. CACEPE: 0402125-80. CNPJ: 24.807.471/0009-21. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 082/2022(08) RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: ICMS-FRONTIEIRAS.

CONTESTAÇÃO DOS PERÍODOS AUTUADOS. INEXISTÊNCIA DE CORRESPONDÊNCIA INTEGRAL COM O LANÇAMENTO. NULIDADE DA DECISÃO. 1. Embora a decisão em exame esteja amparada na premissa de que as contestações apresentadas pelo contribuinte foram deferidas e, portanto, não haveria tributo a ser cobrado, a quantidade de notas fiscais e os valores contestados não são idênticos aos cobrados no lançamento. 2. Impossibilidade, no caso concreto, de corrigir os vícios apontados em sede de reexame necessário sob pena de se configurar supressão de instância. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em **DAR PROVIMENTO ao reexame necessário para declarar nula a decisão.**

REEXAME NECESSÁRIO/RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0019/2022(16). PROCESSO TATE Nº: 00.956/14-7 PROCESSO SF Nº: 2014.000003808858-11 RECORRENTE: DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S/A CACEPE: 0485070-08 CNPJ: 66.471.517/0012-20 REPRESENTANTE: JONAS E. PANZA DE OLIVEIRA. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 083/2022(08) RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: ICMS. SISTEMÁTICA ATACADISTA. IMPEDIMENTO. AUSÊNCIA DE ENTREGA DO INVENTÁRIO EVENTUAL. MULTA. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. NÃO CONHECIMENTO DE ALEGAÇÕES DE ILEGALIDADE E DE INCONSTITUCIONALIDADE. 1. Constatada a não entrega dos inventários eventuais exigidos pela sistemática atacadista, restando o contribuinte impedido de utilizar o incentivo fiscal até a regularização da situação, conforme preceito contido no art. 3º, I, c/c § 1º, I e c/c § 2º, I, da Portaria SF nº 166/2012. 2. O conhecimento de alegações de ilegalidade e de inconstitucionalidade encontra óbice no art. 4º, § 10, da Lei nº 10.654/1991. 3. Mantida a decisão examinada por inexistir, à época dos fatos, previsão de sanção para a conduta descrita. Precedentes. A 3ª Turma Julgadora, ACORDA, **por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso ordinário e ao reexame necessário.**

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0388/2020(11). PROCESSO TATE Nº: 00.206/20-2 PROCESSO SF Nº: 2019.000006554604-99 RECORRENTE: NESTLE BRASIL LTDA.CACEPE: 0000971-79 CNPJ: 60.409.075/0089-94 ADV: MARCELO BEZ DEBATIN DA SILVEIRA OAB/SP 237.120 E CARLOS ANDRÉ R. PEREIRA LIMA OAB/PE 22.633 E OUTROS. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 084/2022(08) RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: ICMS. PRODEPE. IMPEDIMENTO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO FEEF. DISPENSA POR INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO. NÃO UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO NO MESMO PERÍODO FISCAL DO ANO ANTERIOR. NÃO CONHECIMENTO DE ALEGAÇÕES DE ILEGALIDADE E DE INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A menção à perda do incentivo contida no art. 4º da Lei nº 15.865/2016 é decorrente de atecnia legislativa, pois os efeitos jurídicos do não recolhimento da contribuição ao FEEF coincidem com os previstos para o impedimento (art. 16 da Lei nº 11.675/1999). 2. Afastada a incidência da regra de dispensa de recolhimento do depósito destinado ao FEEF em razão de incremento de arrecadação por não ter o contribuinte utilizado o benefício no mesmo período fiscal do ano anterior, inteligência do art. 3º, § 4º, I, "a", do Decreto nº 43.346/2016, norma vigente à época dos fatos. 3. O conhecimento de alegações de ilegalidade e de inconstitucionalidade encontra óbice no art. 4º, § 10, da Lei nº 10.654/1991. A 3ª Turma Julgadora, ACORDA, **por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso ordinário.**

RECURSO ORDINÁRIO DECISÃO JT nº 0514/2020(15). PROCESSO TATE Nº: 00.269/17-4 PROCESSO SF Nº: 2016.000003655954-12 RECORRENTE: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CACEPE: 0420345-31 CNPJ: 61.064.838/0121-40 REPRESENTANTE LEGAL: KARLLYSSON DANYLO ARAÚJO DE PAULA, CPF nº 059.382.984-07. ADVOGADOS: MÁRCIO AUGUSTO ATHAYDE GENEROSO, OAB/SP nº 220322, FERNANDO RUDGE LEITE NETO, OAB/SP nº 84.786, PAULO EDUARDO RIBEIRO SOARES, OAB/SP 155.523 e OUTROS. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 085/2022(08) RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. DEMONSTRAÇÃO DA REPERCUSSÃO NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. ADEQUAÇÃO DA SANÇÃO APLICADA. VALIDADE DO LANÇAMENTO. NÃO CONHECIMENTO DE ALEGAÇÕES DE ILEGALIDADE E DE INCONSTITUCIONALIDADE. 1. Embora não tenham sido juntados aos autos os livros fiscais, o recorrente reconheceu na impugnação que escreveu equivocadamente o Livro Registro de Apuração de ICMS. 2. Auto de infração que atende, nos demais aspectos, aos requisitos previstos na Lei nº 10.654/1991. 3. Demonstrados os efeitos do crédito indevidamente registrado no recolhimento do tributo através da restituição da escrita fiscal. 4. Adequação da conduta descrita ao tipo previsto no art. 10, V, "I", da Lei nº 11.514/1997, inexistindo, portanto, razão para reanquadramento da sanção. 5. O conhecimento de alegações de ilegalidade e de inconstitucionalidade encontra óbice no art. 4º, § 10, da Lei nº 10.654/1991. A 3ª Turma Julgadora, ACORDA, por unanimidade votos, em **NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário.**

REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 674/2021(07). AI SF 2017.000004947879-58 TATE 00.677/21-3. INTERESSADO: LOJAS INSINUANTE S/A (INCORPORADORA PELA RN COM. VAREJISTA S/A) I.E.: 0203884-62. ADV: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO, OAB/PE 19.632 E OUTROS. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 086/2022(08) RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. SUPRIMENTO DE CAIXA SEM COMPROVAÇÃO DE ORIGEM. REGULARIDADE DOS VALORES. DECADÊNCIA. 1. Constatada pela Assessoria Contábil a origem dos valores apontados na descrição dos fatos contida no auto de infração, razão pela qual restou afastada a presunção de omissão de saídas. 2. Reconhecida a decadência do direito de lançar em relação aos períodos fiscais de dezembro de 2012 e de dezembro 2013. A 3ª Turma Julgadora, ACORDA, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO ao reexame necessário.**

REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO JT 0753/2021(21) PROCESSO TATE Nº 00.669/21-0 PROCESSO SF Nº 2017.000004948610-07. RECORRENTE: RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A. I.E: 0679370-39. CNPJ: 13.481.309/546-08. ADV: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO, OAB/PE 19.632 E OUTROS. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 087/2022(08) RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. SUPRIMENTO DE CAIXA SEM COMPROVAÇÃO DE ORIGEM. REGULARIDADE DOS VALORES. DECADÊNCIA. 1. Constatada pela Assessoria Contábil a origem dos valores apontados na descrição dos fatos contida no auto de infração, razão pela qual restou afastada a presunção de omissão de saídas. 2. Reconhecida a decadência do direito de lançar em relação ao período fiscal de dezembro de 2012. A 3ª Turma Julgadora, ACORDA, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO ao reexame necessário.**

REEXAME NECESSÁRIO REF. DECISÃO REEXAMINADA: 395/2022 (05) TATE: 00.133/15-9. AUTO DE INFRAÇÃO: 2014.000003226304-56. INTERESSADO: RCR LOCAÇÃO LTDA. CACEPE: 0230980-74. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE Nº 19.632). ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 088/2022(12) RELATORA JULGADORA MAIRA NEVES B. CAVALCANTI. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. ICMS. DESINCORPORAÇÃO DO ATIVO FIXO. DEFESA PARCIAL. PROCESSO EXTINTO NA PARTE RECONHECIDA. PARCIALMENTE ELIDIDA A PARTE CONTESTADA. NÃO COMPROVAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA APLICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO REDUZIDA. REDUÇÃO DA PENALIDADE. PROVIMENTO PARCIAL. 1. O objeto do reexame necessário é restrito à decisão de improcedência do lançamento da parcela impugnada. 2. Quanto à parte contestada, foram carreadas aos autos provas que elidem parcialmente a denúncia, tais como: comprovação da devolução do bem, cancelamento da nota fiscal e transferência de mercadorias para outra filial, com destaque do imposto. 3. A base de cálculo reduzida é opcional, devendo, ainda, serem observados os requisitos legais para a sua utilização. Portanto, faz-se necessária a comprovação pela empresa de que atendeu as exigências previstas na Lei. 4. Redução da multa aplicada, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN, em virtude de inovação legislativa introduzida pela Lei nº 15.600/2015. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por **unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento parcial ao reexame necessário, para julgar parcialmente procedente o lançamento na parte impugnada, no valor original do imposto de R\$ 146.471,99 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), a ser acrescido da multa de 80% (art. 10, VI, "I" da Lei nº 11.514/1997), dos juros e dos encargos legais.**

REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO REEXAMINADA: 695/2021(05) TATE: 00.690/21-0. AUTO DE INFRAÇÃO: 2017.000004937601-18 INTERESSADO: RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A. CNPJ: 13.481.309/0549-50 CACEPE: 0679373-81 REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE Nº 19.632) E MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA (OAB/PE Nº 49.355). ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 089/2022(12) RELATORA JULGADORA MAIRA NEVES B. CAVALCANTI. EMENTA: ICMS. REEXAMEN NECESSÁRIO. PRAZO DECADENCIAL. CIÊNCIA INEQUÍVOCA. SUPRIMENTO DE CAIXA. DESCONSIDERAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO. PREMISSA JURÍDICA INVÁLIDA. NEGADO PROVIMENTO. 1. A contagem do prazo decadencial deve ser feita nos termos do artigo 173, I do CTN, por se tratar de suposta omissão de saída, nos quais haveria suprimento de caixa. 2. O contribuinte teve ciência inequívoca do lançamento no dia do protocolo do pedido de reabertura do prazo defesa, portanto decaído os períodos de 2012 e 2013. 3. Para a presunção de omissão de saída de suprimento de caixa, sem comprovação de origem e do montante, caberia ao autuante evidenciar por meio de documentos o fato presuntivo. 4. O auditor fiscal conhece a origem do numerário, ora questionado, o qual seriam numerários referentes à verba de propaganda cooperada, obtidos a partir de uma relação entre fornecedor e cliente, para que as vendas fossem realizadas em valor menor com redução da margem de lucro e o fornecedor restituiria essa diferença por meio dessa verba. Tentativa de descon siderar o negócio jurídico efetuado pela empresa (premissa jurídica utilizada é inválida). A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por **unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao reexame necessário, para confirmar a decisão que reconheceu a decadência parcial do crédito tributário, em relação aos períodos fiscais de 2012 e 2013, e a improcedência do lançamento remanescente (2014 e 2015).**

REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO REEXAMINADA: 1060/2021(22) TATE: 00.712/21-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2017.000004920768-68 INTERESSADO: RN COMERCIO VAREJISTA S.A. CNPJ: 13.481.309/0554-18. CACEPE: 0683038-23. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE Nº 19.632). ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 090/2022(12) RELATORA JULGADORA MAIRA NEVES B. CAVALCANTI. EMENTA: ICMS. REEXAMEN NECESSÁRIO. PRAZO DECADENCIAL. NOTIFICAÇÃO POSTAL. SUPRIMENTO DE CAIXA. DESCONSIDERAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO. PREMISSA JURÍDICA INVÁLIDA. NEGADO PROVIMENTO. 1. A contagem do prazo decadencial deve ser feita nos termos do artigo 173, I do CTN, por se tratar de suposta omissão de saída, nos quais haveria suprimento de caixa. 2. O contribuinte foi notificado via postal em 28/08/2018, portanto decaído o período de 2012. 3. Para a presunção de omissão de saída de suprimento de caixa, sem comprovação de origem e do montante, caberia ao autuante evidenciar por meio de documentos o fato presuntivo. 4. O auditor fiscal conhece a origem do numerário, ora questionado, o qual seriam numerários referentes à verba de propaganda cooperada, obtidos a partir de uma relação entre fornecedor e cliente, para que as vendas fossem realizadas em valor menor com redução da margem de lucro e o fornecedor restituiria essa diferença por meio dessa verba. Tentativa de descon siderar o negócio jurídico efetuado pela empresa (premissa jurídica utilizada é inválida). A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por **unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao reexame necessário, para confirmar a decisão que reconheceu a decadência parcial do crédito tributário, em relação ao período fiscal de 2012, e a improcedência do lançamento remanescente (2013, 2014 e 2015). Recife, 23 de junho de 2022 – Gabriel Ulbrik Guerrero-Presidente da 3ª Turma Julgadora.**

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIAS – DLO CONSULTAS ACOLHIDAS

1. PROCESSO Nº 2021.000008145408-86. CONSULENTE: AMBEV S.A., CACEPE Nº 0538409-50.

RESOLUÇÃO DE CONSULTAS

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 55/2022. PROCESSO Nº 2012.000002515614-09. CONSULENTE: FRINEZA - FRIGORÍFICOS DO NORDESTE VENEZA LTDA, CACEPE: 0241018-42. REPRESENTANTE: JOSÉ CARMELO DE FARIAS. EMENTA: ICMS. SAÍDA DE PRODUTO RESULTANTE DO ABATE DE AVE. APLICABILIDADE DA SISTEMÁTICA INSTITUÍDA PELA LEI Nº 12.202, DE 2002. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde a consulta nos seguintes termos: 1. Não há vedação genérica para o uso da sistemática de tributação do ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista com produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal e bebidas, regulamentada pelo

Decreto nº 38.455, de 2012, relativamente às operações com produto resultante do abate de ave. 2. Devem ser observadas as inaplicabilidades do uso da mencionada sistemática previstas no artigo 4º do referido Decreto, em especial aquelas constantes nas alíneas "a" e "h" do inciso II.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 56/2022. PROCESSO Nº 150000230.000762/2021-30 (PRT Nº 2020.000001318214-68). CONSULENTE: CT DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CACEPE: 0780945-00. EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO DO EXTERIOR DE INVERSOR ESTÁTICO PARA MONTAGEM DE GERADOR FOTOVOLTAICO. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde a consulta nos seguintes termos: 1. A isenção prevista no art. 48 do Anexo 7, do Decreto nº 44.650, de 2017, não se aplica à importação de conversor estático visto que a mencionada mercadoria não se encontra relacionada na cláusula primeira do Convênio ICMS 101/1997. 2. O diferimento do recolhimento do imposto previsto no artigo 42 do Anexo 8 do Decreto nº 44.650, de 2017, não se aplica à importação do mencionado conversor estático, uma vez que esse diferimento somente se aplica às importações realizadas diretamente pelo estabelecimento industrial que executará o respectivo processo de montagem de geradores fotovoltaicos, conforme dispõe o inciso II do art. 3º do mesmo Decreto, não se constituindo processo industrial de montagem a formação de kits.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 57/2022. PROCESSO Nº SEI 150000230.000214/2021-18 (PRT Nº 2020.000004147639-65) CONSULENTE: SOLUTION SOLUÇÕES LOGÍSTICA LTDA, CACEPE: 0402744-20. ADV: CARLA RIO LIMA MORAES DE MELO, OAB/PE Nº 13.458 E OUTROS. EMENTA: ICMS. DESCONTOS INCONDICIONAIS NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO-UF DESTINADA A INTEGRAR O ATIVO PERMANENTE, USO OU CONSUMO DE CONTRIBUINTE, INCLUSIVE DO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde a consulta nos seguintes termos: Os descontos incondicionais devem ser considerados na base de cálculo do imposto para fins de cálculo do diferencial de alíquotas na aquisição de mercadoria em outra UF destinada a integrar o ativo permanente, uso ou consumo de contribuinte, não se aplicando o § 2º do artigo 29 da Lei nº 15.730, de 2016, uma vez que a aquisição tem como fato gerador para a cobrança do imposto antecipado aquela referida no inciso XV do artigo 2º da mencionada Lei.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 58/2022. PROCESSO Nº 150000230.000141/2021-56 (PRT Nº 2020.000006244773-57). CONSULENTE: SWI KITS EOLICOS LTDA. CACEPE: 0864158-75. ADV: YURI CALIFE CHAVES PEIXOTO, OAB/PE Nº 33.100. EMENTA: ICMS. INSUMOS INTEGRANTES DO NÚCLEO DE PÁS (NCM/SH 4407.22.00). DIFERIMENTO. SAÍDA INTERNA DESTINADA À FABRICAÇÃO DE PÁS DE TURBINAS EÓLICAS. INDÚSTRIAS. APLICAÇÃO DO ART. 13 DO ANEXO 8 DO DECRETO Nº 44.650, DE 2017. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde a consulta nos seguintes termos: É irrelevante o tipo de insumo comercializado para efeito da aplicação do diferimento do recolhimento do imposto previsto no artigo 13 do Anexo 8 do Decreto nº 44.650, de 2017, bastando que o mencionado insumo seja utilizado pelo destinatário, estabelecimento industrial de pá para turbina eólica, na fabricação desse produto final. É importante também destacar que cabe ao remetente do insumo informar as condições do diferimento no respectivo documento fiscal.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 59/2022. PROCESSO Nº 150000230.000446/2021-68 (PRT Nº 2020.000003095288-46). CONSULENTE: ASJA PERNAMBUCO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. CACEPE: 0746232-81. ADV: GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DA MATA, OAB/PE Nº 88.424. EMENTA: CONSULTA ICMS. AQUISIÇÃO BEM DESTINADO A INTEGRAR O ATIVO PERMANENTE OU PARA USO OU CONSUMO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE ENERGIA ELÉTRICA. DIFERIMENTO DO ICMS E SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, APLICABILIDADE E INAPLICABILIDADE. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde a consulta nos seguintes termos: 1. Estão sujeitas ao diferimento do recolhimento do ICMS (até os prazos previstos na cláusula décima do Convênio ICMS 190/2017) a importação do exterior ou aquisição interestadual de máquina, aparelho e equipamento, bem como de parte ou peça utilizadas na respectiva montagem, destinados a integrar o ativo permanente do adquirente industrial ou produtor (artigo 5º do Anexo 8 do Decreto nº 44.650, de 2017); 2. Aquisição interestadual de mercadoria para uso ou consumo do estabelecimento adquirente, não está contemplada com o diferimento do recolhimento do imposto; 3. O regime de substituição tributária não deve prevalecer sobre o diferimento do recolhimento do imposto, na aquisição interestadual de mercadoria, destinada a integrar o ativo permanente do estabelecimento industrial. Por força do diferimento, o momento do recolhimento do imposto é transferido para a saída subsequente, razão pela qual não é aplicável o regime de antecipação e substituição tributária nessas operações.

O inteiro teor das resoluções de consulta estará disponível na página da Sefaz na Internet, na área reservada à legislação tributária.

Recife, 24 de junho de 2022

Glenilton Bonifácio dos Santos Silva
Diretor

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Marcelo Canuto Mendes**

Portaria SERES Nº 348/2022 de 23 de junho de 2022.

O **Secretário Executivo de Ressocialização**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso I do art. 5º do Decreto Estadual nº 42.633 de 04 de fevereiro de 2016, **resolve**:

Considerando a necessidade de distribuição de pessoal no PIT I, a fim de garantir a segurança interna daquelas Unidades Prisionais; **Considerando por fim**, que os Policiais Penais do Estado serão destinados prioritariamente ao Plantão, a fim de suprir a necessidade de pessoal, da funcionalidade administrativa e segurança prisional daquela Unidade;

RESOLVE:

Art. 1. Determinar que o novo servidor **Polícia Penal**, nos termos do **Art. 4º da Emenda Constitucional nº 104** abaixo, seja **LOTADO POR NECESSIDADE DE SERVIÇO** na Unidade Prisional, o qual entrou em exercício a partir da data abaixo indicada, conforme se segue:

QTD	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO
1	444.646-1	JOSÉ WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	PIT I	09/06/2022

PORTARIA SERES Nº 349 de 23 de junho de 2022

A **GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO - SERES**, em consonância com as solicitações realizadas pelos requerentes e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE**: Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
01	0012900047.001266/2022-65	JOSÉ CARLOS SILVA ANDRÉ GOMES	212.894-2	21/04/2022
02	0012900041.001004/2022-51	EDINALDO JOSE DA SILVEIRA	212.885-3	07/05/2022
03	0012900033.001897/2022-33	JOSILENE CORDEIRO MANDÚ	212.626-5	30/05/2022
04	0012900032.001001/2022-26	JOSE SOUSA DE OLIVEIRA	212.898-5	23/05/2022
05	0012900028.003015/2022-43	JAEDSON VIANNA DA SILVA	179.306-3	19/06/2022

Publique-se e cumpra-se.

Cicero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 23/06/2022

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5768 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Pactua a octogésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;

III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV. Ofício Circular SIDI Nº 39/2022, Recife, 22 de junho de 2022, 85ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar a octogésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
IDOSOS 50 E +	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	12.990
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	10.340
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	3.470
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	5.880

Art. 3º - Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 23.519.300 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contra-covid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário,	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Passageiros Urbano e de Longo Curso							
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) – De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de junho de 2022.

Humbero Maranhão Antunes

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE em Exercício

José Edson de Sousa

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 85ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO AZTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERARIDOSOS 60+ E PESSOAS COM IMC ACIMA DE 40 A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 AZTRAZENECA	CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1 CORONAVAC	CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 CORONAVAC
I	ABREU E LIMA	1500	1000	0	1000
I	ARAÇÓIABA	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	600	600	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0
I	IGARASSU	1170	1000	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	300	300	0	300
I	IPOJUCA	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	500	500	0	0
I	MORENO	0	0	0	0
I	OLINDA	0	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0	0
I	POMBOS	0	0	0	0
I	RECIFE	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	500	200	200
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0
II	CARPINA	0	0	0	0
II	CASINHAS	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	100	100	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0
II	OROBÓ	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0	0
II	PAUDALHO	300	400	100	400
II	SALGADINHO	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	100	50	20	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	200	300
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0	0
III	BARREIROS	200	100	60	60
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0
III	CATENDE	0	0	250	250
III	CORTÉS	0	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	300	300	200	200
III	JAQUEIRA	100	50	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0	0
III	MARAIAL	0	0	0	0
III	PALMARES	0	0	200	200
III	PRIMAVERA	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	100	100	0	0
III	RIO FORMOSO	100	50	0	50
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	150	100	0	0
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	100	100	0	0
IV	ALAGOINHA	100	100	0	0
IV	ALTINHO	350	50	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0
IV	BEZERRAS	200	200	100	100
IV	BONITO	200	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	200	0	150	0
IV	CARUARU	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	450	150	0	0
IV	IBIRAJUBA	200	100	30	50
IV	JATAÚBA	0	0	0	0
IV	JUREMA	200	200	20	60

IV	PANELAS	300	100	500	200
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	500	0	0
IV	SAIRÉ	60	60	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	600
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	50	100	50	50
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0
IV	TACAIBÓ	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	200	100	100	100
IV	TORITAMA	100	50	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	500	300	100	50
V	BREJÃO	0	0	0	0
V	CAETÉS	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0
V	CORRENTES	0	0	0	0
V	GARANHUNS	0	0	0	0
V	IATI	0	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0
V	JUCATI	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	0	100
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	100	100	100	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	200	0	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	0	0	0	0
VI	BUIQUE	500	500	300	200
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	0	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	200	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0
VI	SERTÂNIA	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	150	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	200	200	150	100
VII	CEDRO	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	400	200	100	100
VII	SALGUEIRO	0	0	0	0
VII	SERRITA	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	0	100	0	0
VII	VERDEJANTE	200	100	100	100
VIII	AFRÂNIO	200	100	100	100
VIII	CABROBÓ	0	0	0	300
VIII	DORMENTES	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	0	0	0	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	100	0
IX	ARARIPINA	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0	0
IX	EXU	1000	500	150	100
IX	GRANITO	160	160	0	50
IX	IPUBI	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	300	300	30	80
IX	OURICURI	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	150	150	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0
IX	TRINDADE	300	300	0	200
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	50	0	50	100
X	BREJINHO	0	0	10	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	50	20	0	120
X	ITAPETIM	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTÉ	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	0	0	0	0
XI	TRIUNFO	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	200	150	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0

XII	FERREIROS	0	0	0	0
XII	GOIANA	0	0	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0
PE		12.990	10.340	3.470	5.880

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE**DESPACHO**

RATIFICADO a necessidade de prorrogação da execução e da vigência ao contrato nº 001/2020, firmado com a empresa Construtora Assis Lopes LTDA, cujo objeto é execução dos serviços de complementação das obras de Construção do Centro do Idoso, Hospital Geral de Areias, Recife/PE, ambas por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, prorrogação da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de 25/06/2022 a 23/08/2022 e da VIGÊNCIA DO CONTRATO de 24/07/2022 a 21/09/2022, conforme Processo SEI nº 230000057.000930/2022-08.

Recife, 23 de junho de 2022.

HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES
Secretário Estadual de Saúde, em Exercício

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do **Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017**, baixou as seguintes Portarias:

Nº 387 - Determinar o exercício por Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora KEILA VALENÇA AZEVEDO MOTA, Médica, matrícula nº 31.936-3/SMS/Recife no Hospital Agamenon Magalhães/Recife, **no período** 06/06/2022 até 31/12/2022.

Nº 388 - Determinar o exercício por Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora JUCILENE SHISLÁ PEDROSA MENDONÇA SOUZA, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 233.221-3/SES no Hemocentro/Ouricuri, a partir da publicação até 31/12/2022.

Nº 389 - Determinar o exercício por Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor LAISON LUIZ DE SOUZA, Médico UTI Adulto, matrícula nº 375.525-8/SES, no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco - Professor Luiz Tavares/PROCAPE/UPE, a partir da publicação até 31/12/2022.

Nº 390 - Determinar o exercício por Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora VALESKA ALMEIDA BRITO, Médica, matrícula nº 16.167-5/UPE, no Hospital Barão de Lucena/Recife, a partir da publicação até 31/12/2022.

Nº 391 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora ROSELY CABRAL PASSOS, Médica Oftalmologista, matrícula nº 229.860-0/SES, no Hospital Universitário Oswaldo Cruz/HUOC/UPE, no período de 01/09/1993 até 31/12/2022.

Nº 392 - Determinar o exercício por Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora GABRIELA FARIAS MAGALHÃES MORAIS, Analista em Saúde/Enfermeira, matrícula nº 369.772-0/SES na Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Recife, a partir da publicação até 31/12/2022.

Nº 393 - Determinar o exercício por Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora KIWISUNNY GALVÃO FRANZOI, Enfermeira, matrícula nº 8955-2/PCR no Hospital da Restauração/Recife, a partir da publicação até 31/12/2022.

HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES
Secretário Estadual de Saúde, em Exercício

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº 394 - Atribuindo a JORGINA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 233.251-5/SES, a Função Gratificada de Apoio-1, símbolo FGA-1, vinculada a VIII Gerência Regional de Saúde/Petrolina, a partir de 01/06/2022.

Nº 395 - Dispensando MARIA DE JESUS BATISTA, matrícula nº 231.492-4/SES, da Função Gratificada de Apoio-1, símbolo FGA-1, vinculada a VIII Gerência Regional de Saúde/Petrolina, retroagindo seus efeitos legais a 31/05/2022.

Nº 396 - Designando EDINEIDE VIANA DE MELO, matrícula 226.377-7/SES, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, no período de 28/05/2022 a 23/11/2022, por motivo de licença prêmio da titular VALÉRIA LUIZA DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 229.565-2.

Nº 397 - Designando RIDELANE GONÇALVES VEIGA, matrícula nº 234.972-8/SES, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, no período de 28/05/2022 a 02/10/2022, por motivo de impedimento da titular EDINEIDE VIANA DE MELO, matrícula 226.377-7/SES.

HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES
Secretário Estadual de Saúde, em Exercício

PORTARIA Nº 398 - O SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005, publicado no D.O.E. de 02/01/2019, e tendo em vista a Portaria Conjunta SAD/SES Nº 085 de 17/06/2022, publicada no D.O.E. de 18/06/2022.

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão Executiva, responsável pela elaboração de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários para a celeridade do processo seletivo, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Jeane Grande Arruda de Miranda Coelho	408.333-4	SES
Dilma Marciano Pereira	194.398-7	SES
Josie Lilian Petricio de Vasconcelos	369.045-8	SES
Marcelo Andrade França	437.812-1	SES

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 18 de junho de 2022.

HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES
Secretário Estadual de Saúde, em Exercício

DESPACHOS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, o pedido de concessão dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DECENIO	A PARTIR	UNIDADE
2300000266.010066/2021-06	ADRIANA VILA BELA	2285665	3º	25/07/2021	UNID CONT CESSAO DE PESSOAL
2300000581.000073/2021-19	ANTONIA CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA	2264480	3º	13/02/2021	SECRETARIA DE SAUDE IATI
2300011346.000143/2021-38	JOANA DARCI DANTAS DE SOUZA	2246430	3º	17/07/2020	HOSP REG EMILIA CAMARA AFG INGAZEIRA
2300000266.000146/2022-26	JOAQUIM DA FONSECA COSTA	2291665	3º	15/01/2022	UNID DE CONTROLE DE PAGAMENTO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DECENIO	A PARTIR	UNIDADE
2300000266.000600/2021-68	LAURICEA MALAQUIAS DE MELO	2270668	3º	16/01/2021	HOSP POL JABOATAO PRAZERES
2300011520.000098/2022-34	MARIA DO SOCORRO JERONIMO MAGALHAES	3376362	1º	21/12/2021	HOSP POL JABOATAO PRAZERES
2300011520.000188/2022-25	SIMONE SOUSA DE BARROS E SILVA	2285614	3º	21/01/2022	HOSP POL JABOATAO PRAZERES

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, e de acordo com a **NOTA TÉCNICA SES - Gerência de Consultiva - Nº 803/2022**, o pedido de concessão do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DECENIO	A PARTIR	UNIDADE
2300000141.000133/2022-63	JANAYNA MARIA DE ANDRADE FERREIRA	852562	4º	05/07/2020	SEC EXEC DE ADM E FINANÇAS

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHKIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

ERRATA:

NA PUBLICAÇÃO NO DOE DE 19/05/2022, REFERENTE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) JULIANA NEVES MONTEIRO FERREIRA, MATRÍCULA Nº 287.306-0, **ONDE SE LÊ: 3º DECÊNIO. LEIA-SE: 1º DECÊNIO.**

Repartições Estaduais**AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH****Portaria nº 103/2022**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE:** 1. Autorizar a servidora **PATRICIA FERREIRA TAVARES**, Matrícula nº 278.558-7, para gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 30 (trinta) dias, de 16 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2022. Recife, 22 de junho de 2022. **EDUARDO ELVINO** - Diretor-Presidente em exercício

Portaria nº 104/2022

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008; **RESOLVE:** 1.Designar a servidora **TASSIANE NOVACOSQUE FEITOSA GUERRA**, Matrícula nº 278.582-0, para responder pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-1 da UNIDADE DE FOMENTO E GESTÃO DE PROJETOS – UFGP/DMAI, no período de 13 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022, no impedimento da titular, em razão de gozo de férias regulamentares e licença prêmio; 2.Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2022. Recife, 22 de junho de 2022. **EDUARDO ELVINO** - Diretor-Presidente em exercício

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

Portaria Nº 15/2022. **A Diretora-Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto de nº 44.108, de 17 de fevereiro de 2017, **CONSIDERANDO** os incisos II e VI do art. 22 c/c o art. 25, caput e parágrafo único, todos do Decreto de nº 50.474/2021, que dispõe sobre a Política Estadual de Compartilhamento de Dados (PECD) e cria a Plataforma de Compartilhamento e Análise de Dados (PCAD) dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE:** Art. 1º Expedir normas complementares à execução do Decreto que dispõe sobre a PECD. Art. 2º Aprovar e dar publicidade ao Anexo I desta Portaria, a ser disponibilizado no site www.ati.pe.gov.br e cuja versão se encontra registrada em processo público no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sob código verificador 24992425, contemplando: as regras e procedimentos para compartilhamento de dados através da PCAD; a gestão do catálogo de dados compartilhados; e os requisitos mínimos para acesso aos dados da PCAD por agentes que não possuam vínculo formal com uma das instituições previstas na PECD. Art. 3º Aprovar modelo de Documento de Fornecimento de Dados para a Plataforma de Compartilhamento e Análise de Dados (DFD-PCAD) como instrumento de apoio nos processos de catalogação de conjunto de dados, nos termos do Anexo II desta Portaria, a ser disponibilizado no site www.ati.pe.gov.br e cuja versão se encontra registrada em processo público no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob código verificador 24992423. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILA CARRAZZONE, Diretora-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 6067/2022 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012,CONSIDERANDO o pedido de reconsideração impetrado pela CABO VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 28.624.778/0001-90, face a decisão de aplicação da penalidade no Processo Administrativo nº 2019.004160;RESOLVE:Art. 1º Reconsiderar a aplicação da penalidade de suspensão das atividades por 30 (trinta) dias, por infração do art. 30, III e IV da Portaria da DETRAN/PE nº 6.771/2016, entendendo ser aplicável a penalidade de advertência, por infração do artigo 29, VI da mesma Portaria. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
Diretor Presidente

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR EXTRATO DE PORTARIA

Portaria Nº 90/2022. Objeto: Constituir Comissão de Ética da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR com atribuição de promover, com apoio dos segmentos pertinentes, a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e de gestão relativos à ética pública.. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. O inteiro teor desta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.empetur.pe.gov.br/web/setur/empetur>. OIinda, 23 de junho de 2022. ANTONIO NEVES BAPTISTA, Diretor Presidente

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

PORTARIA EPC Nº 11/2022 - O **Diretor-Presidente da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A – EPC, reconduzido através do Ato Governamental nº 3206**, de 15/09/2021, republicado no DOE, em 06 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve: Designar como autoridades previstas na Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A – EPC: EXPEDITO ANDRADE FRAZÃO – Autoridade Administrativa;GABRIELA ALVES MOREIRA – Autoridade de Monitoramento;VESTA PIRES MAGALHÃES FILHA, como Autoridade Hierarquicamente Superior, respondendo cumulativamente pela função de Autoridade Classificadora Delegada. Recife, 22 de junho de 2022.**IVANILDO AMANDO JUNIOR** Diretor-Presidente.

Licitações e Contratos**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB**

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2021, PROCESSO Nº 0118.2021.CCPL- VII.PE.0105. SAD; Contratada: IMPÉRIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI EPP- CNPJ/MF Nº 14.657.444/0001-09; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação eventual de veículos, TIPO MINIVAN, sob o regime de diárias, sem motorista, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, visando atender às demandas A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB; Prazo: vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação do prazo total de 12 (doze) meses; Valor: R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais) por diária pelas locações das MINIVANS até o montante total de 20 diárias, perfazendo o total estimado de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais); Data da assinatura: 21 de junho de 2022. **BRUNO DE MORAES LISBÔA**- Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Resultado Final: ECR 001/2022 CEL2 - CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para operarem com empréstimos e amortização de despesas realizadas com cartão de crédito, com consignação em folha de pagamento, operacionalizada pela Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, especificamente na folha de pagamento dos empregados próprios e cedidos da COMPESA, mediante assinatura de Termo de Compromisso próprio. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA HABILITADA PARA O CREDENCIAMENTO: BANCO BRADESCO S/A. **Alessandra Vasconcelos da Silva - Presidente da Comissão de Licitação de Projetos Especiais - CEL2. Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA Nº 265/2022 CSL PROCESSO Nº 0517/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO DOS SISTEMAS CORPORATIVOS DA COMPESA DENOMINADOS SIC, SIM, CONTROLE DE MANOBRAS E SERVIDOR DE APLICAÇÃO JBOSS, CONSIDERANDO PLATAFORMA DE DESENVOLVIMENTO JAVA. Abertura: 20/07/2022 às 09:00h. Disputa: 20/07/2022 às 10:00h. Edital disponível: 27/06/2022. **Ana Carolina Andrade de Santana - Agente de Licitação**. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br**

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

19º Termo Aditivo ao contrato nº. 05013.026 Objeto: Manutenção do modelo de remuneração estabelecido na Cláusula Terceira do 15º Termo Aditivo em virtude do Decreto Estadual 52.504/2022, face a mudança do Estado de Calamidade Pública para Estado de Emergência em Saúde Pública.; Contratada: Mobibrasil Expresso S.A; CNPJ: 018.938.887/0001-29; Vigência: 01/04/2022 a 30/06/2022. Recife, 22 de junho de 2022.

20º Termo Aditivo ao contrato nº. 04913.026 Objeto: manutenção do modelo de remuneração estabelecido na Cláusula Terceira do 15º Termo Aditivo em virtude do Decreto Estadual 52.504/2022, face a mudança do Estado de Calamidade Pública para Estado de Emergência em Saúde Pública. Contratada: Consórcio Conorte; CNPJ: 18.900.523/0001-50; Vigência: 01/04/2022 a 30/06/2022. Recife, 22 de junho de 2022. Roberto Campos – Coordenador Jurídico.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 008/2022 - PL Nº 045/2022/CPL II

OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia rodoviária para elaboração dos projetos básicos de engenharia para as obras emergenciais a serem efetuadas nas rodovias integrantes dos municípios inseridos no 4º Distrito Rodoviário (DRO), constantes no decreto nº 52.921 de 29 de maio de 2022, do governo do Estado de Pernambuco, decorrentes dos danos provocados pelas chuvas intensas. Diante da ausência de recurso contra o julgamento de proposta de preços, a Comissão de Licitação torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em favor da empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ 10.989.432/0001-20** no valor de **R\$ 283.879,20 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, firmada pela autoridade competente. Recife/PE, 23.06.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 - PL Nº 031/2022/CPL II

OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de consultoria especializada para **SUPERVISÃO** e **FISCALIZAÇÃO** para execução das obras para restauração da rodovia: **PE-009, TRECHO ENTR. PE-061 (BARRA DE SIRINHAÉM) – GUADALUPE, 9 KM, E AVENIDA HILDA DE QUEIROZ (009APE086), TRECHO ENTR. PE-009 – PRAIA DE A VER O MAR, 1,8 km.** Diante da ausência de recurso contra o julgamento da proposta de preço, a Comissão de Licitação torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em favor da empresa **MODERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 28.256.547/0001-42**, no valor de **R\$ 816.764,02 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)**, firmada pela autoridade competente. Recife/PE 23.06.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATOS

CT nº **160/2022**; Processo nº 190/2022 Inexigibilidade nº 142/2022; Contratada: **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL**; CNPJ nº 26.746.227/0001-74; Objeto: **VALDINHO PAES**, em **FLORESTA/PE**; Valor: **R\$ 23.000,00**; CT nº **159/2022**; Processo nº 196/2022 Inexigibilidade nº 148/2022; Contratada: **TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA**; CNPJ nº 29.216.667/0001-08; Objeto: **BANDA GATINHA MANHOSA**, em **SÃO JOÃO/PE**; Valor: **R\$ 40.000,00**; CT nº **173/2022**; Processo nº 186/2022 Inexigibilidade nº 138/2022; Contratada: **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**; CNPJ nº 22.599.895/0001-65; Objeto: **LIA DI CARVALHO**, em **SÃO BENEDITO DO SUL/PE**; Valor: **R\$ 30.000,00**; CT nº **180/2022**; Processo nº 189/2022 Inexigibilidade nº 141/2022; Contratada: **CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**; CNPJ nº 04.940.082/0001-05; Objeto: **SANTANNA "O CANTADOR"**, em **JATAÚBA/PE**; Valor: **R\$ 60.000,00**; CT nº **181/2022**; Processo nº 181/2022 Inexigibilidade nº 133/2022; Contratada: **KARL MARX SANTOS SOUZA - ME**; CNPJ nº 39.544.924/0001-94; Objeto: **RAPHAEL MOURA**, em **CABROBÓ/PE**; Valor: **R\$ 15.000,00**; CT nº **162/2022**; Processo nº 177/2022 Inexigibilidade nº 129/2022; Contratada: **AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**; CNPJ nº 20.470.793/0001-10; Objeto: **ANDREZZA FORMIGA**, em **FLORESTA/PE**; Valor: **R\$ 15.000,00**; CT nº **154/2022**; Processo nº 178/2022 Inexigibilidade nº 130/2022; Contratada: **CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**; CNPJ nº 04.940.082/0001-05; Objeto: **SANTANNA "O CANTADOR"**, em **SÃO JOÃO/PE**; Valor: **R\$ 60.000,00**; CT nº **168/2022**; Processo nº 194/2022 Inexigibilidade nº 146/2022; Contratada: **LUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**; CNPJ nº 30.658.048/0001-52; Objeto: **LUCY ALVES**, em **LAGOA GRANDE/PE**; Valor: **R\$ 63.000,00**; CT nº **151/2022**; Processo nº 173/2022 Inexigibilidade nº 125/2022; Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**; CNPJ nº 01.397.976/0001-02; Objeto: **BANDA BALAIO DE GATOS**, em **CALÇADOS/PE**; Valor: **R\$ 50.000,00**; CT nº **152/2022**; Processo nº 192/2022 Inexigibilidade nº 144/2022; Contratada: **ITAMARACA PRODUÇÕES LTDA EPP**; CNPJ nº 69.935.237/0001-60; Objeto: **MAGNATAS DO FORRÓ**, em **BARREIROS/PE**; Valor: **R\$ 30.000,00**; CT nº **166/2022**; Processo nº 179/2022 Inexigibilidade nº 131/2022; Contratada: **L.A. DE LUCENA EVENTOS ME**; CNPJ nº 34.802.411/0001-12; Objeto: **MEL COM TERRA**, em **JATAÚBA/PE**; Valor: **R\$ 30.000,00**; CT nº **150/2022**; Processo nº 184/2022 Inexigibilidade nº 136/2022; Contratada: **SURUAGY ALBUQUERQUE TAVEIRA**; CPF nº 046.518.484-78; Objeto: **MEL COM TERRA**, em **JATAÚBA/PE**; Valor: **R\$ 30.000,00**; CT nº **165/2022**; Processo nº 174/2022 Inexigibilidade nº 126/2022; Contratada: **P R L M DE MELO PRODUÇÕES**; CNPJ nº 07.129.998/0001-78; Objeto: **ANDRE RIO**, em **LAJEDO/PE**; Valor: **R\$ 35.000,00**; **ANTONIO NEVES BAPTISTA – Diretor-Presidente**.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATOS

CT nº **161/2022**; Processo nº 175/2022 Inexigibilidade nº 127/2022; Contratada: **JOSE FAGNER DAS CHAGAS 08731395422**; CNPJ nº 44.037.865/0001-06; Objeto: **FAGNER CHAGAS**, em **SÃO CAETANO/PE**; Valor: **R\$ 8.000,00**; **ANTONIO NEVES BAPTISTA – Diretor-Presidente**.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0160/2022, Processo Licitatório nº 0208.2022. CPLII.IN.0160.EMPETUR, referente à contratação da apresentação artística BANDA SEDUTORA, no CICLO JUNINO 2022, na cidade de FLORESTA, no dia 22/06/2022, através da pessoa jurídica representante VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 39.508.434/0001-32 no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); nº 0162/2022, Processo Licitatório nº 0210.2022.CPLII.IN.0162.EMPETUR, referente à contratação da apresentação artística SEDUTORA RETRÔ, no CICLO JUNINO 2022, na cidade de AMARAJI, no dia 23/06/2022, através da pessoa jurídica representante L. A. DE LUCENA EVENTOS CNPJ nº 34.802.411/0001-12 no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); nº 0165/2022, Processo Licitatório nº 0213.2022.CPLII.IN.0165.EMPETUR, referente à contratação da apresentação artística BANDA SEDUTORA, no CICLO JUNINO 2022, na cidade de BARRA DE GUABIRABA, no dia 24/06/2022, através da pessoa jurídica representante VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI CNPJ nº 39.508.434/0001-32 no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); nº 0166/2022, Processo Licitatório nº 0214.2022.CPLII.IN.0166.EMPETUR, referente à contratação da apresentação artística BANDA SEDUTORA, no CICLO JUNINO 2022, na cidade de BARRA DE GUABIRABA, no dia 24/06/2022, através da pessoa jurídica representante WAGNER CAMILO DE MACEDO CNPJ nº 17.711.968/0001-29 no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); nº 0163/2022, Processo Licitatório nº 0211.2022.CPLII.IN.0163.EMPETUR, referente à contratação da apresentação artística ANDRE RIO, no CICLO JUNINO 2022, na cidade de FEIRA NOVA/PE, no dia 24/06/2022, através da pessoa jurídica representante P R L M DE MELO PRODUÇÕES CNPJ nº 07.129.998/0001-78 no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); nº 0177/2022, Processo Licitatório nº 0225.2022.CPLII.IN.0177.EMPETUR, referente à contratação da apresentação artística LUIZINHO DE SERRA, no CICLO JUNINO 2022, na cidade de FLORESTA/PE, no dia 23/06/2022, através da pessoa jurídica representante PRIME BRASIL PROMOCOES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 09.448.282/0001-69 no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Inexigibilidade nº 0167/2022, Processo Licitatório nº 0215.2022.CPLII.IN.0167.EMPETUR, referente à contratação da apresentação artística PISADA SERTANEJA, no CICLO JUNINO 2022, na cidade de TAMANDARÉ/PE, no dia 21/06/2022, através da pessoa jurídica representante MATA SUL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 15.396.263/0001-39 no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); nº 0169/2022, Processo Licitatório nº 0217.2022.CPLII.IN.0169.EMPETUR, referente à contratação da apresentação artística MC TOCHA, no CICLO JUNINO 2022, na cidade de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no dia 23/06/2022, através da pessoa jurídica representante VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI CNPJ nº 39.508.434/0001-32 no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); nº 0170/2022, Processo Licitatório nº 0218.2022.CPLII.IN.0170.EMPETUR, referente à contratação da apresentação artística BANDA FORRÓ RENOVACÃO NORDESTINA, no CICLO JUNINO 2022, na cidade de SÃO CAETANO/PE, no dia 23/06/2022, através da pessoa jurídica representante SURUAGY ALBUQUERQUE TAVEIRA CNPJ nº 046.518.484-78 no valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); nº 0172/2022, Processo Licitatório nº 0220.2022.CPLII.IN.0172.EMPETUR, referente à contratação da apresentação artística MARCYNHO SENSACÃO, através de convite no CICLO JUNINO 2022, na cidade de ARCOVERDE/PE, no dia 21/06/2022 conforme item 12.5 do edital da convocatória do ciclo junino de Pernambuco 2022. Através da pessoa jurídica representante G S COSTA CNPJ nº 16.642.064/0001-26 no valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); nº 0176/2022, Processo Licitatório nº 0224.2022.CPLII.IN.0176.EMPETUR, referente à contratação da apresentação artística BANDA DIVAS, no CICLO JUNINO 2022, na cidade de AMARAJI/PE, no dia 23/06/2022, através da pessoa jurídica representante L. A. DE LUCENA EVENTOS CNPJ nº 34.802.411/0001-12 no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); nº 0174/2022, Processo Licitatório nº 0222.2022.CPLII.IN.0174.EMPETUR, referente à contratação da apresentação artística MICHELE MELO, no CICLO JUNINO 2022, na cidade de CAMUTANGA/PE, no dia 22/06/2022, através da pessoa jurídica representante NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI CNPJ nº 25.173.110/0001-86 no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); nº 0188/2022, Processo Licitatório nº 0236.2022.CPLII.IN.0188.EMPETUR, referente à contratação da apresentação artística INTERNACIONAIS DO FORRÓ, no CICLO JUNINO 2022, na cidade de BARRA DE GUABIRABA, no dia 24/06/2022, através da pessoa jurídica representante FK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 35.789.568/0001-29, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Autorizo as referidas contratações. Antônio Neves Baptista. Presidente EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATO

CT nº **205/2022**; Processo nº 212/2022 Inexigibilidade nº 164/2022; Contratada: **WAGNER CAMILO DE MACEDO**; CNPJ nº 17.711.968/0001-29; Objeto: **LUAN DOUGLAS**, em **MIRANDIBA/PE**; Valor: **R\$ 40.000,00**; **ANTONIO NEVES BAPTISTA – Diretor-Presidente**.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0179/2022, Processo Licitatório nº 0227.2022. CPLII.IN.0179.EMPETUR, referente à contratação artística

da BANDA DELIKADA, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 23/06/2022, na cidade de ALAGOINHA/PE, através da representação jurídica, VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 39.508.434/0001-32, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); nº 0180/2022, Processo Licitatório nº 0228.2022. CPL.II.IN.0180.EMPETUR, referente à contratação artística da BANDA DELIKADA, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 24/06/2022, na cidade de Vitória de Santo Antão/PE, através da representação jurídica, VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 39.508.434/0001-32, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); nº 0181/2022, Processo Licitatório nº 0229.2022. CPLII.IN.0181.EMPETUR, referente à contratação artística da BANDA DELIKADA, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 28/06/2022, na cidade de SÃO BENTO DO UNA/PE, através da representação jurídica, VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 39.508.434/0001-32, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); nº 0182/2022, Processo Licitatório nº 0230.2022. CPL I.IN.0182.EMPETUR, referente à contratação artística do cantor ROBERTO CRUZ, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 24/06/2022, na cidade de FLORESTA/PE, através da representação jurídica, AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 20.470.793/0001-10, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); nº 0184/2022, Processo Licitatório nº 0232.2022.CPL I.IN.0184.EMPETUR, referente à contratação artística da Banda NAÇÃO FORROZEIRA, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 28/06/2022, na cidade de ALAGOINHA/PE, através da representação jurídica, FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); nº 0187/2022, Processo Licitatório nº 0235.2022.CPLII.IN.0187.EMPETUR, referente à contratação artística da banda BANDA KEBRAEW, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 23/06/2022, na cidade de Alinho/PE, através da representação jurídica, VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 39.508.434/0001-32, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); nº 0190/2022, Processo Licitatório nº 0238.2022.CPL I.IN.0190.EMPETUR, referente à contratação artística da Banda NAÇÃO FORROZEIRA, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 24/06/2022, na cidade de FERREIROS/PE, através da representação jurídica, FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); nº 0192/2022, Processo Licitatório nº 0240.2022. CPLII.IN.0192.EMPETUR, referente à contratação artística da Banda EDY E NATHAN, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 25/06/2022, na cidade de SANHARÓ/PE, através da representação jurídica, N R DE MORAES PRODUCAO MUSICAL, CNPJ nº 23.226.695/0001-20, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); nº 0164/2022, Processo Licitatório nº 0212.2022. CPL I.IN.0164.EMPETUR, referente à contratação artística do cantor LUAN DOUGLAS, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 23/06/2022, na cidade de MIRANDIBA/PE, através da representação jurídica, WAGNER CAMILO DE MACEDO, CNPJ nº 17.711.968/0001-29, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); nº 0193/2022, Processo Licitatório nº 0241.2022. CPLII.IN.0193.EMPETUR, referente à contratação artística da ORQUESTRA POPULAR DO RECIFE E MAESTRO ADEMIR ARAÚJO, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 24/06/2022, na cidade de CARNAÍBA/PE, através da representação jurídica, PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 04.797.740/0001-51, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Autorizo as referidas contratações. Antônio Neves Baptista. Presidente EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0198/2022, Processo Licitatório nº 0246.2022. CPLII.IN.0198.EMPETUR, referente à contratação artística FORROZADO CHACAL, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 23/06/2022, na cidade de AMARAJI/PE, através da representação jurídica, L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ nº 34.802.411/0001-12, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nº 0202/2022, Processo Licitatório nº 0250.2022. CPLII.IN.0202.EMPETUR, referente à contratação artística de "MARCIA SAMPAYO", no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 23/06/2022, na cidade de Gameleira/PE, através da representação jurídica, NÓBREGA PROMOCOES E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 25.173.110/0001-86, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nº 0203/2022, Processo Licitatório nº 0251.2022. CPLII.IN.0203.EMPETUR, referente à contratação artística RUAN LENNON, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 23/06/2022, na cidade de FLORES/PE, através da representação jurídica, FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Autorizo as referidas contratações. Antônio Neves Baptista. Presidente EMPETUR.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL I

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº **0343.2022. CPL I.IN.0306.FUNДАРPE**. Contratação da **BANDA EXTASY**, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia **23/06/2022** na Cidade de Escada/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado: TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 43.119.757/0001-01. Valor: 30.000,00.** RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0346.2022. CPL I.IN.0309.FUNДАРPE. Contratação da **BANDA EXTASY**, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia **24/06/2022** na Cidade de Camutanga/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado: TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 43.119.757/0001-01. Valor: 30.000,00.** RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0345.2022.CPL I.IN.0308.FUNДАРPE. Contratação de **MAESTRO FORRÓ**, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia **23/06/2022** na Cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado: FRANCISCO AMANCIO DA SILVA, CNPJ 22.190.750/0001-06. Valor: 40.000,00.** RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0347.2022.CPL I.IN.0310.FUNДАРPE. Contratação de **MAESTRO FORRÓ**, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia **24/06/2022** na Cidade de Arcoverde/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado: FRANCISCO AMANCIO DA SILVA, CNPJ**

22.190.750/0001-06. Valor: **40.000,00.** RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0358.2022.CPLII.IN.0321.FUNДАРPE. Contratação de **GALEGUINHO DE GRAVATÁ**, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia **24/06/2022** na Cidade de Gravata/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 14.731.957/0001-12. Valor: 18.500,00.** RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0364.2022.CPL I.IN.0327.FUNДАРPE. Contratação de CRISTINA AMARAL, 01 apresentação artística **CICLO JUNINO 2022**, dia **25/06/2022** na Cidade Gravata/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado: BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.862.371/0001-07. Valor: 20.000,00.** RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº **0349.2022. CPL I.IN.0312.FUNДАРPE**. Contratação de FAEL MARIZ, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 22/06/2022 na cidade de SERTANIA/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 43.119.757/0001-01. Valor: 30.000,00.** RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº **0337.2022. CPL I.IN.0300.FUNДАРPE**. Contratação de FAEL MARIZ, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 25/06/2022 na Cidade de SÃO JOSÉ DA COROIA GRANDE/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 43.119.757/0001-01. Valor: 30.000,00.** RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº **0356.2022.CPL I.IN.0319.FUNДАРPE**. Contratação de **BANDA MAGNATAS DO FORRÓ**, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia **23/06/2022** na Cidade de RIBEIRÃO/PE. Fundamentação Legal: **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93.** **Contratado: ITAMARACA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 69.935.237/0001-60. Valor: 30.000,00.** RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº **0300.2022.CPL I.IN.0263.FUNДАРPE**. Contratação de **NANARA BELLO**, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 25/06/2022 na Cidade de **ARCOVERDE/PE**. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ 32.482.767/0001-90. Valor: 35.000,00.** RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº **0357.2022.CPL I.IN.0320.FUNДАРPE**. Contratação da **BANDA SANTA DOSE**, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia **22/06/2022**, na Cidade de **CARUARU/PE**. Fundamentação Legal: **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93.** **Contratado: LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ 39.507.950/0001-42. Valor: 25.000,00.** RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº **0336.2022. CPL I.IN.0299.FUNДАРPE**. Contratação de LIA DI CARVALHO, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 23/06/2022 na Cidade de **SÃO JOÃO/PE**. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ 22.599.895/0001-65. Valor: 30.000,00.** RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº **0341.2022. CPL I.IN.0304.FUNДАРPE**. Contratação de **VALDINHO PAES**, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 24/06/2022 na Cidade de **ARCOVERDE/PE**. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUCAO MUSICAL, CNPJ 26.746.227/0001-74. Valor: 23.000,00.** RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº **0338.2022. CPL I.IN.0301.FUNДАРPE**. Contratação de **BANDA GAROTA ASSANHADA**, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia **03/07/2022** na Cidade de **SÃO CAITANO/PE**. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado: PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUÁRIO, CNPJ 38.143.209/0001-87. Valor: 20.000,00.** RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº **0290.2022. CPL I.IN.0253.FUNДАРPE**. Contratação da **BANDA FORRÓ DO MUIDO**, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia **29/06/2022** na Cidade de SÃO CAITANO/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado TN PRODUÇÕES, CNPJ 07.298.107/0001-07. Valor: 65.000,00. Severino Pessoa dos Santos – Diretor Presidente da FUNДАРPE**

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

EXTRATOS DE ATAS

Processo nº 1555.2021.CPL.HR.PE.0069.HR
Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedoras: 1) ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 05.439.635/0004-56, vencedora dos itens: 11 e 16 com o valor de R\$ 96.474,3900; 2) APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 36.099.392/0001-35, vencedora dos itens: 19 e 24 com o valor de R\$ 8.778,0000; 3) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ nº 44.734.671/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 17 e 25 com o valor de R\$ 150.750,4000; 4) DROGAFONTE LTDA - CNPJ nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens: 8, 12 e 20 com o valor de R\$ 120.633,7500; 5) INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- CNPJ nº 28.145.496/0001-00, vencedora dos itens: 10 e 18 com o valor de R\$ 141.236,0000; 6) MS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 36.191.620/0001-00, vencedora do item: 22 com o valor de R\$ 29.700,0000; 7) MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 21.681.325/0001-57, vencedora dos itens: 13 e 21 com o valor de R\$ 83.880,0000; 8) UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 07.484.373/0001-24, vencedora do itens: 4, 15 e 23 com o valor de R\$ 53.386,6500

OBS: As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser visualizados nos atos de adjudicação/homologação dos respectivos processos licitatórios, disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 23/06/2022. Verônica Maria Tavares de Albuquerque - Pregoeira – CPL HR(***)

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Extrato de contrato

Contrato nº 016/2022 ref. ao Processo Nº 0127.2022 - Pregão Eletrônico nº 0005.2022. Contratada: HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. CNPJ 20.617.376/0001-57 Objeto : Fornecedor de Insumos de uso Hospitalar para utilização na Lavanderia do Hospital da Restauração indicados no quadro abaixo, com cessão gratuita à título de comodato de 04 (quatro) dosadores com 05 (cinco) saídas. Valor total: R\$ R\$ 529.927,50 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos.) Assinatura: 20/06/2022

Recife, 22/06/2022

Miguel Arcanjo dos Santos Júnior
Diretor Geral do Hospital da Restauração

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE PAAP N.º 001/2022

Entidade: DIOCESE DE CARUARU, CNPJ N.º 10.076.487/0001-40; Penalidade: A devida prestação de contas por parte da Imputada e a Restituição imediata ao Erário no aporte de R\$ 2.562.683,47 (dois milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), devidamente corrigidos na data do depósito, cumulado com multa de 1% (um por cento) do valor não executado do Contrato n.º 006/2015, no montante de R\$ 25.626,84 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), devidamente corrigidos na data do depósito, referente às 720 (setecentas e vinte) unidades de cisternas causados danos ao Erário. E que a caução depositada pela Entidade no ato do contrato, seja usada para descontar parte do dano causado ao Erário. Qualquer descumprimento aos itens acima, deverá ser aplicada a penalidade de suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos; Fundamento: Relatório da CPAAP, Decisão nº 001/2022, nos termos previstos nos art. 70 da Constituição Federal, art. 29 da Constituição Estadual, art. 66, 70, 77, 86, 87, 88 e 109, da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Estadual nº 42.191, e, ainda, às Cláusulas Contratuais do Contrato n.º 006/2015, considerando o PAAP n.º 001/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 002/2014 Dispensa de Licitação nº. 001/2015 decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2014, conforme a Lei Federal nº 12.873 de 24 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8038 de 04 de julho de 2013, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, MD nº 619 de 06 de junho de 2013, Portaria nº 99 de 20 de setembro de 2013, na Portaria nº 01 de 10 de janeiro de 2014, Instrução Operacional SESAN nº 01/2013 de 09 de dezembro de 2013, Portaria SESAN nº 130/2013 e demais normas atinentes à matéria Parecer Jurídico acostado aos autos como dispõe o art. 32 do Decreto nº 42.191/2015. RECURSO: Considera-se intimado desta Decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimado desta Decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, conforme art. 33, do Decreto 42.191/2015.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, inclusive com boleto de recolhimento da multa e Termo de Constituição de Crédito Não Tributário (TCC), no endereço na Rua Gervásio Pires, 399 – 1º Andar - Boa Vista, Recife – Pernambuco, das 8h às 13h.

Recife 24 de maio de 2022.

Lilian Costa Gomes
Diretora Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0167.2021.CCPL-IV. PE.0143.SAD – 1ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, resolve tornar pública a ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0167.2021.CCPL-IV. PE.0143.SAD, cujo objeto é a prestação de serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias, para atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sendo o seu valor global de R\$ 35.590.843,92 (trinta e cinco milhões quinhentos e noventa mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) e o prazo de vigência de 23 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br>. RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO - Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 0066.2022.CCPL-III. PE.0044.SAD.PMPE AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de veículos, do tipo ônibus, para suprir as necessidades de transporte de tropa para o efetivo do Batalhão de Polícia de Choque de Pernambuco. Valor estimado global: R\$ 3.745.500,0000 (três milhões setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Informamos que fica prorrogado o processo licitatório em epígrafe, com as seguintes informações: Nova data para o recebimento das propostas: até 01/07/2022, às 13:30 horas, e início de disputa às 14:00 horas (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7754. Nelson Gueiros de Azevedo. Pregoeiro.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

Contrato 007/2022. Adesão à ARPC do Proc. 0103.2020. CCPL-IX. PE.0080.SAD.ATI. Objeto: fornecimento de microcomputadores e notebooks, com garantia de 48 meses on-site. Contratada: Daten Tecnologia Ltda, CNPJ nº 04.602.789/0001-01. Valor total: R\$ 22.090,00. Vigência: 22/06/2022 até 19/10/2022. Recife, 22/06/2022.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II LICITAÇÃO- EXCLUSIVA ME- EPP- MEI.

ABERTURA DE LICITAÇÃO PL Nº 0043.2022.CPL-II. PE.0025. DAG-SDS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMARAS FRIGORÍFICAS DE CONSERVAÇÃO DE CADÁVERES DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE RECIFE - IML RECIFE, localizado na Rua Marques de Pombal, 455 - Santo Amaro, Recife - PE. VALOR ESTIMADO: R\$ 41.307,9588 RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 08/07/2022 às 09h30. DATA DA ABERTURA: 08/07/2022 às 10h00 (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 23/06/2022. ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA RATIFICAÇÃO

I – Consubstanciado na NOTA TÉCNICA Nº 1196/2022 - SDS - GGJ – RECONHEÇO E RATIFICO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0042.2022.CCD.IN.0006.DAG-SDS-CPL-II, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações. II – CONTRATADO: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNP Nº 63.067.904/0002-35. III – OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção corretiva, preventiva e reposição de peças do equipamento do tipo Analisador Genético ABI 3500 pertencente ao Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFEF. IV – VALOR TOTAL: R\$ 73.165,7300. Recife, 23/06/2022. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Secretário Executivo de Gestão Integrada – SEGI/SDS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

EXTRATO 11º T.A. CT. Nº 004/2016 – DL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA; CNPJ: 69.950.053/0001-70; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência; VALOR: R\$ 43.520,00; VIGÊNCIA: 03 meses 30/06/2022 a 29/09/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO III – CEL III AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, CEL III – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE”. SESSÃO INICIAL: 13/07/2022, às 09h00. Valor Estimado: R\$ 2.499.721,89. LOCAL: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/PE, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife/PE. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou na sala da GGJIC/SEDUH, no endereço já mencionado, através de contato prévio pelo telefone (81) 3181-3311 ou pelo e-mail cel3@seduh.pe.gov.br, mediante entrega de um CD-R/DVD-R virgem e preenchimento de formulário com dados da empresa. Recife, 23/06/2022. Jefferson Gomes Lopes. Presidente da CEL III/GGJIC - SEDUH/PE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 60-2022. Concedente: Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Representante: Samuel Vieira de Andrade. Conveniente: MUNICÍPIO SOLIDÃO-PE. Representante: Djalma Alves de Souza. Objeto: requalificação da academia das cidades no município de Solidão - PE. Valor total: R\$ 255.635,53 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Valor do Concedente: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Dotação Orçamentária – (UO): 00123 - UG: 380101 - Programa de Trabalho: 15.451.1029.4340.0000 - Natureza da Despesa: 4.4.40 - Fonte de Recurso: 0101000000. Empenho: 2022NE000356, data do empenho: 13/06/2022. Valor do Conveniente: R\$ 35.635,53 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Celebração: 23/06/2022. Vigência: 215 (duzentos e quinze) dias. Samuel Vieira de Andrade. Secretário Executivo de Governança e articulação - SEGOA/SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 61-2022. Concedente: Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Representante: Samuel Vieira de Andrade. Conveniente: MUNICÍPIO DE JUPI-PE. Representante: Antônio Marcos Patriota. Objeto: reforma e melhorias na Praça Antônio Bezerra de Lima no Município de Jupi-PE. Valor total: R\$ 639.333,02 (seiscentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e três reais e dois centavos). Valor do Concedente: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Dotação Orçamentária – (UO): 00123 - UG: 380101 - Programa de Trabalho: 15.451.1029.4340.0000 - Natureza da Despesa: 4.4.40 - Fonte de Recurso: 0101000000. Empenho: 2022NE000355, data do empenho: 23/06/2022. Valor do Conveniente: R\$ 139.333,02 (cento e trinta e nove mil trezentos e trinta e três reais e dois centavos). Celebração: 23/06/2022. Vigência: 215 (duzentos e quinze) dias. Samuel Vieira de Andrade. Secretário Executivo de Governança e articulação - SEGOA/SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 62-2022. Concedente: Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Representante: Samuel Vieira de Andrade. Conveniente: MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA-PE. Representante: Tarcísio Massena Pereira da Silva. Objeto: pavimentação de diversas ruas no município de Chã de Alegria-PE, sendo elas: Rua Santa Luzia - Lot. Paulo Américo, Rua Projetada 01 - Lot. Paulo Américo, Rua Projetada 02 - Lot. Paulo Américo, Rua Projetada 03 - Lot. Paulo Américo, Rua Projetada 04 - Lot. Paulo Américo, Rua Projetada 05 - Lot. Paulo Américo, Rua Projetada R 17 - Lot. Nova Chã III, Rua Projetada R 18 - Lot. Nova Chã III, Rua Projetada R 19 - Lot. Nova Chã III, Rua Projetada R 07 - Lot. Nova Chã III, Rua Projetada R 08 - Lot. Nova Chã III, Rua Projetada R 09 - Lot. Nova Chã III, Rua Projetada R 10 - Lot. Nova Chã III, Acesso de Boa Fé – Centro e Travessa da Rua Maria Ferraz Cavalcante Gomes - Centro. Valor total: R\$ 963.218,41 (novecentos e sessenta e três mil duzentos e dezoito reais e quarenta e um centavos). Valor do Concedente: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Dotação Orçamentária – (UO): 00123 - UG: 380101 - Programa de Trabalho: 15.451.1029.4340.0000 - Natureza da Despesa: 4.4.40 - Fonte de Recurso: 0101000000. Empenho: 2022NE000327, data do empenho: 13/06/2022. Valor do Conveniente: R\$ 163.218,41 (cento e sessenta e três mil duzentos e dezoito reais e quarenta e um centavos). Celebração: 23/06/2022. Vigência: 215 (duzentos e quinze) dias. Samuel Vieira de Andrade. Secretário Executivo de Governança e articulação - SEGOA/SEDUH.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Originada do PL Nº 0010.2022.CL-PROFISC. PE.0004.SFAZ-PE.PROFISCO; OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de inventário, higienização, classificação, catalogação, indexação, digitalização, organização de acervo e conversão do material audiovisual da unidade documentação e biblioteca (UNDB) da SEFAZ. Vigência da Ata: 12 meses a contar da data da assinatura. ATA Nº 01/2022: GUERRA ACESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 19.674.387/0001-90, Item 1; com valor unitário de R\$ 2,85; Item 2; com valor unitário de R\$ 4,10, Item 3; com valor unitário de R\$ 21,73; Item 4; com valor unitário de R\$ 88,66 e Item 5; com valor unitário de R\$ 0,25. Recife, 22/06/2022. Alfredo Ottoni de Carvalho Neto - Superintendente Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO Nº 0006.2022.CL II- PRO. PE.0006.PROFISCO

Objeto: contratação de pessoa jurídica para produção e instalação de sistemas expográficos e de comunicação visual, para as exposições no Espaço Memorial Sefaz, localizado no prédio SEDE da SEFAZ-PE. Valor máximo estimado: R\$ 1.613.545,75. Recebimento das propostas: até 08/07/2022, às

08:30. Início da disputa: 08/07/2022, às 9h. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Eraldo Ramos - Pregoeiro. E-mail: eraldo.r.silva@sefaz.pe.gov.br. Fone: 3183-5748.

SECRETARIA DA FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2022 oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014.2022.CPL-I. PE.0006. SEFAZ-PE PROAR ARCONDICIONADOS LTDA-ME CNPJ: 02.970.197/0001-17 serviços de instalação/desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo split Ass:23/06/2022 Vigência:23/06/2022 a 22/06/2023 Valor:65.000,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - CPL I - CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em revestimento asfáltico em ruas do Município de Ipubi/PE, com extensão aproximada de 4 km. A comissão de licitação torna público o presente resultado de julgamento, na respectiva ordem de classificação. CLASSIFICADOS (Licitante - Valor Total): 1º) DTC Construtora e Empreendimentos Imobiliários ERELI – R\$ 3.262.899,33; 2º) PLANNA Empreendimentos e Asfalto Ltda - R\$ 3.339.873,16; 3º) CPM Construtora Ltda - R\$ 3.500.788,48; 4º) ECAM Terraplanagem e Pavimentação Ltda - R\$ 3.523.407,79. DESCLASSIFICADO: não houve. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso. Ata de julgamento disponível no Painel de Licitações (www.licitacoes.pe.gov.br). Recife, 23.06.2022. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Convênio de Cooperação Financeira nº 003/2022, CONCEDENTE: ESTADO DE PERNAMBUCO, através SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, CNPJ nº 32.535.558/0001-68, CONVENIENTE: MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, INTERVENIENTE: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, CNPJ nº 11.497.013/0001-34, Objeto: Recuperação de 127 (cento e vinte e sete) escadarias em 5 (cinco) Regiões Político Administrativas (RPAs) e da Ponte Giratória, e instalação de 75 (setenta e cinco) luminárias para iluminação pública da BR-101, entre os quilômetros 58 e 78 no Município do Recife/PE. Valor Total: R\$ 25.000.000,00, sendo R\$ 22.500.000,00 de responsabilidade do Concedente e R\$ 2.500.000,00 de responsabilidade do Conveniente, a título de Contrapartida, por meio de bens e serviços. Vigência: 24 meses, a contar da data de sua assinatura (23/06/2022). Recife, 23/06/2022.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato nº 010/2022 – SERES/SJDH. Contratada: MINASGÁS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Objeto: Contratação para fornecimento de gás de cozinha, composição básica propano e butano, inflamável, tipo a granel, acondicionado em cilindro, de no mínimo 190 kg, com instalação de equipamentos para funcionamento do sistema, sem custos adicionais para a Secretaria Executiva de Ressocialização. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 4.093.661,88. Notas de Empenho: 2022NE000395, 2022NE000396, 2022NE000397, 2022NE000510, 2022NE000512, 2022NE000513. Origem: PL.0048.2021.CEL. PE.0007.SJDH/SERES. Recife, 14 de junho 2022. CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES. Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato nº 016/2022 – SERES/SJDH. Contratada: PLANETA ÁGUA EIRELI EPP. Objeto: fornecimento de água potável para atender as demandas prisionais da Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 22/06/2022. Valor Total: R\$ 5.307.750,00. Nota de Empenho: 2022NE000526; 2022NE000527. Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0068.2022.CCPL-IX. PE.0046.SAD.SERES. Recife, 22 de junho de 2022. CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES. Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. Nº. 0933.2022 – DISPENSA Nº. 766.2022 – OBJ.: Aquisição através de Dispensa de licitação, do medicamento FIRAZYR, PRINCÍPIO ATIVO ACETATO DE ICATIBANTO CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA, a fim de atender AÇÕES JUDICIAIS. Emp: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS- Item 01 no valor total de R\$ 105.791,7582. Recife, 23/06/2022. André Longo Araújo de Melo – Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

CONSUMA JORNALISMO CULTURAL DE QUALIDADE.

Leve para dentro da sua casa as transformações da cultura, da arte e também na forma de enxergar pautas relevantes da sociedade.

Faça sua assinatura

Anual: R\$ 175

Bianual: R\$ 320

Digital: R\$ 100

CONTINENTE



Instagram Facebook revistacontinente

YouTube RevContinente

Twitter /RContinente

► 0800 081 1201 | assinaturas@cepe.com.br

SECRETARIA DE SAÚDE

PROC. Nº. 0764/2021 - PE 0146/2021. Referente a Publicação no DOE do dia 22/06/2022, ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO – LEIA-SE: EXTRATO DE ARP – Recife, 23/06/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Av. de Dispensa - Processo nº. 1257/2022 - Dispensa de Licitação nº. 1037/2022 - OBJ: Aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da SES/PE. | V. total est. R\$ 1.374.489,8233 | Recebimento das Propostas Até: 28/06/2022, às 17h00min | O Termo de Referência na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 22/06/2022. Everaldo José de Albuquerque Serpa – Presidente/Pregoeiro – CPLC - III.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO/ CONTRATO/ADITIVO AO CONVÊNIO/TERMO DE FOMENTO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2021. CONTRATADO: Instituto Social Medianeiras da Paz-ISMEP. CNPJ/MF: 10.739.225/0018-66. Objeto: construção de 05 leitos de UTI Pediátrica e 05 leitos de UTI Neonatal no Hospital Regional Fernando Bezerra, para operacionalizar a execução das ações e serviços de saúde. Valor Total: R\$240.000,00, oriundo da Emenda Estadual nº 376. Vigência: a partir da data de assinatura e termo final vinculado ao fim da vigência do Contrato de Gestão nº002/2021. Data da assinatura: 30/12/2021. SEI: 2300000029.000652/2021-37
CONTRATO Nº69/2022. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONTRATADA: Centro Especializado em Nutrição Enteral e Parenteral-Cenep Ltda. CNPJ/MF: 01.687.725/0001-62. Objeto: fornecimento de alimento para dieta enteral ou oral. Valor: R\$883.105,20. Vigência: 60 dias (14/06/2022 a 13/08/2022). Data de assinatura: 14/06/2022. SEI: 2300011606.000028/2022-36
CONTRATO Nº71/2022. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONTRATADA: Fresenius Kabi Brasil Ltda. CNPJ/MF: 49.324.221/0015-00. Objeto: fornecimento de alimento para dieta enteral ou oral. Valor: R\$1.274.643,000. Vigência: 60 dias (14/06/2022 a 13/08/2022). Data de assinatura: 14/06/2022. SEI: 2300011606.000030/2022-13
CONTRATO Nº 72/2022. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONTRATADA: Uni Hospitalar Ltda. CNPJ/MF: 07.484.373/0001-24. Objeto: fornecimento de 180.000 unidades do medicamento pancreatina 10.000ui. Valor: R\$199.800,00. Vigência: 06 meses (14/06/2022 a 14/12/2022). Data de assinatura: 14/06/2022. SEI: 2300000386.000301/2022-48
5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº005/2018. CONVÊNIO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP. CNPJ/MF: 10.988.301/0001-29. Objeto: inclusão da Habilitação como Centro de Referência de Alta Complexidade em Terapia

Nutricional, conforme Plano de Trabalho. Valor do acréscimo mensal estimado: R\$167.000,13 (Fonte de Recursos SUS). Vigência: 14/06/2022 a 31/01/2023. Data de assinatura: 14/06/2022. SEI: 2300011662.000012/2021-78

TERMO DE FOMENTO Nº001/2022. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. PROPONENTE: União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno (Hospital e Maternidade Armindo Moura). CNPJ/MF: 11.683.042/0001-90. Objeto: repasse de recursos financeiros, destinados à aquisição de equipamentos para maior segurança e conforto no internamento dos pacientes e para os profissionais de saúde, quais sejam: 1 equipamento de digitalização de imagens radiográficas e 6 cadeiras para pacientes obesos, visando equipar o centro cirúrgico e melhorar à assistência aos usuários do SUS, conforme o Plano de Trabalho. Valor Total: R\$110.260,00 (Fonte de Recursos Tesouro Estadual). Vigência: 12 meses (14/06/2022 a 14/06/2023). Data da assinatura: 14/06/2022. SEI: 2300000029.000635/2022-81

TERMO DE FOMENTO Nº006/2022. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. PROPONENTE: União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno (Hospital e Maternidade Armindo Moura). CNPJ/MF: 11.683.042/0001-90. Objeto: repasse de recursos financeiros, destinados ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital e Maternidade Armindo Moura, conforme Plano de Trabalho. Valor Total: R\$100.800,00 (Fonte de Recursos Tesouro Estadual). Vigência: 12 meses (14/06/2022 a 14/06/2023). Data da assinatura: 14/06/2022. SEI: 2300000029.000660/2022-64

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 0760/2022 - Pregão Eletrônico nº 0111/2022 – OBJ: Registro de Preço, para aquisição de Medicamentos controlado II, para atender as necessidades das demandas da População Privativa de Liberdade nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco | V. total est. R\$ 464.374,00 | propostas: até 11/07/2022, às 09h00 min, abertura das propostas: 11/07/2022, às 09h05 min | início da disputa: 11/07/2022, às 09h10 min | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 23/06/2022. Everaldo José de Albuquerque Serpa, Presidente/Pregoeiro – CPLC - III.

Publicações Municipais**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022. Processo nº 32/2022. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de

pavimentação em paralelepípedo graníticos no Distrito de Mimoso, sendo as Ruas: 01; 04; 07; 09 e Humberto Tenório; e no Distrito Povoado de Freixeira Velha, as Ruas: 01; 03; 05; 09, no município. Valor total: R\$ 907.562,30. Valor do Concedente: R\$ 632.000,00. Valor do Conveniente: R\$ 275.562,30. Convênio de Cooperação Financeira nº 53/2022. Acolhimento dos documentos, abertura e habilitação das propostas: dia 11/07/2022, às 14:hs., na Praça Com. José Didier s/n, Centro. Edital e anexos, no endereço das 08: às 13:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3835-8708, e-mail: cplpesqueira@gmail.com. Pesqueira/PE, 22/06/2022. Adilson Ferreira-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES**Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 052/2022. CPL. Pregão Presencial nº 005/2022. Compras. Execução de serviços mediante a locação de um veículo utilitário, tipo caminhonete (L200, Ranger, Hilux, Frontier, S10 ou similar), quilometragem livre, sem motorista, ano de fabricação não inferior a 2019, motor a diesel mínimo 180 cavalos, cabine dupla, tração 4X4, câmbio automático, 4 portas, ar-condicionado, seguro total, com todos os equipamentos obrigatórios de segurança, destinado ao transporte de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Vertentes-PE. Valor: R\$ 101.582,04. Data e local da sessão de abertura: 06/07/2022 às 8h. Prefeitura: Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE, CEP: 55.770-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3734-1040, do e-mail: cplvertentes@outlook.com, no horário das 8h às 13h, e no sítio: www.vertentes.pe.gov.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022-PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022-PMC. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NA AVENIDA JOÃO PIRES DA SILVA E NA PRAÇA JOSÉ CALDAS CAVALCANTE, SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ-PE, DURANTE 30 (TRINTA) DIAS, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS, PLANTAS E ORÇAMENTO ANEXOS AO EDITAL, TUDO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.** O Prefeito do Município de Cabrobó-PE, no uso de suas atribuições legais,

resolve homologar o presente procedimento, em razão da sua adjudicação em 22/06/2022 pelo Pregoeiro Municipal, que declarou vencedora a empresa: **i) CONSTRUTORA ANCAR LTDA, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 00.758.756/0001-02,** para o objeto do Certame, totalizando um valor global para a empresa de **R\$1.769.748,03 (Um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e três centavos).** Cabrobó-PE, 23 de junho de 2022. Elioenai Dias Santos Filhos – Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a **inexigibilidade** nº 015/2022 – Processo nº 050/2022 – Contratação da apresentação artística do cantor: Victor França, nos festejos junino, do São João da Moda 2022 do Município de Santa Cruz do Capibaribe no dia 23/06/2022; Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais); contratada: PHD FILMES LTDA, CNPJ: 42.459.028/0001-31. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 23/06/2022. Eiel Antônio da Silva – Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

AVISOS DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 - Serviço. Secretaria de saúde. Objeto: locação de veículos destinados a secretaria de saúde. Data de Abertura: 12 de julho de 2022 às 09:00 horas. Valor Estimado: R\$ 1.924.298,46 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e seis centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022** – Serviço. Secretaria de educação. Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Elétrica e eletrônica Automotiva, preventiva e Corretiva com reposição de peças e acessórios. Data de Abertura: 12 de julho de 2022 às 14:00 horas. Valor Mínimo Estimado R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022** – Aquisição. Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças elétricas e eletrônica automotiva destinada a secretaria de educação. Data de Abertura: 13 de julho de 2022 às 09:00 horas. Valor Mínimo Estimado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Informações:** Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE. Telefone: 87 3831 1156. cplserattalhada2021@gmail.com e cplserattalhada@serratalhada.pe.gov.br. Jakson Ferreira de Lima - Pregoeiro. Edital disponível em www.portalserratalhada.com.br



A FONTE DAS MEMÓRIAS DA SUA EMPRESA FICA MAIS PROTEGIDA AQUI.

A **Cepe Doc** é o serviço de digitalização, gestão e guarda de documentos, com a garantia Cepe de qualidade.

Em nosso *Centro de Gestão e Guarda de Documentos - CGGD*, sistemas de segurança garantem a proteção física dos arquivos, enquanto um moderno processo garante a preservação das informações documentais em meios eletrônicos também.



Redução de custos com mão de obra e espaço físico para sua gestão documental



Agilidade na consulta aos documentos



Controle no acesso ao acervo



Praticidade com as consultas feitas pelos sistemas via web



Agende uma visita e conheça um dos mais importantes centros de preservação documental do Brasil.
(81) 3183 2747 | doc@cepe.com.br